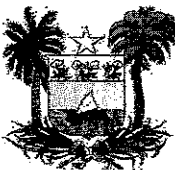


Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 83 • NÚMERO: 13.697 NATAL, 08 DE JUNHO DE 2016 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.069, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o Dia Estadual do Livro Infantejuvenil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual do Livro Infantejuvenil", a ser anualmente celebrado no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O "Dia Estadual do Livro Infantejuvenil" será comemorado no dia 08 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Suéli Rodrigues Santa Rosa

DECRETO Nº 26.142, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Integra ao patrimônio definitivo do Estado do Rio Grande do Norte bem imóvel afetado ao interesse público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 64, V e XXI, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Estadual nº 9.354, de 19 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio imobiliário do Estado do Rio Grande do Norte, mediante procedimento de regularização fundiária, o imóvel localizado na Rua João XXIII, s/n, Mãe Luiza, Natal/RN, onde está situada a Escola Estadual Severino Bezerra de Melo, afetado ao serviço público estadual por tempo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. As características e a planta de localização de georreferenciamento do bem imóvel de que trata o caput estão contidas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O imóvel de que trata este Decreto terá sua gestão vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC).

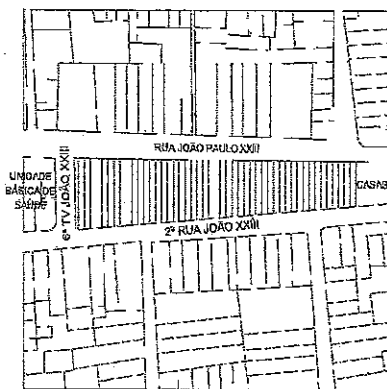
Art. 3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotar as providências necessárias ao registro do imóvel de que trata este Decreto, especialmente no que tange à inscrição do título de domínio perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Suéli Rodrigues Santa Rosa

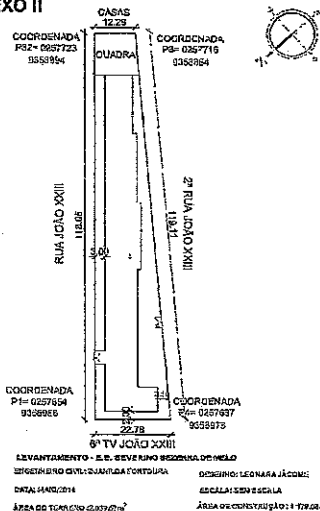
ANEXO I



LEVANTAMENTO - E.E. SEVERINO BEZERRA DE MELO
INGENHEIRO CIVIL: DANIELA FERREIRA
DATA: 14/03/2014
ÁREA DO TERRENO: 2.029,57m²

DESENHO: LEONARDO JACOME
ESCALA: 1:50000
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.179,61m²

ANEXO II



LEVANTAMENTO - E.E. SEVERINO BEZERRA DE MELO
INGENHEIRO CIVIL: DANIELA FERREIRA
DATA: 14/03/2014
ÁREA DO TERRENO: 2.029,57m²

DESENHO: LEONARDO JACOME
ESCALA: 1:50000
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.179,61m²

DECRETO Nº 26.143, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Integra ao patrimônio definitivo do Estado do Rio Grande do Norte bem imóvel afetado ao interesse público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 64, V e XXI, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Estadual nº 9.354, de 19 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio imobiliário do Estado do Rio Grande do Norte, mediante procedimento de regularização fundiária, o imóvel localizado na Rua Edgar Dankas, nº 7, Centro, Pamemirim/RN, onde está situada a Escola Estadual Presidente Roosevelt, afetado ao serviço público estadual por tempo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. As características e a planta de localização de georreferenciamento do bem imóvel de que trata o caput estão contidas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O imóvel de que trata este Decreto terá sua gestão vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC).

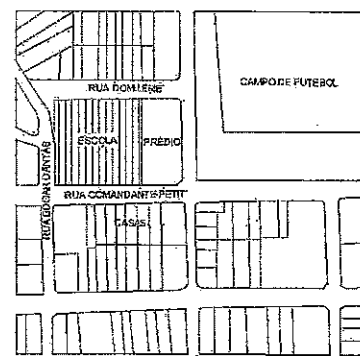
Art. 3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotar as providências necessárias ao registro do imóvel de que trata este Decreto, especialmente no que tange à inscrição do título de domínio perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de junho de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

ROBINSON FARIA
Cláudia Suéli Rodrigues Santa Rosa

ANEXO I



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - E.E. PRESIDENTE ROOSEVELT
LOCALIZADA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

LEVANTAMENTO: Leonara Jacome
DESENHO: Leonara Jacome
ARQUIVO: Leonara / RN Superint. 191
ESCALA: 1:250
ÁREA DO TERRENO: 4.843,91m²

DESENHO: Leonara Jacome
ESCALA: 1:250
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 2.040,00m²

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1067/2016-SEEC/GS
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Designar Luciano Batista Iral, matrícula nº 127.005-2, presidente da Comissão de Controle Interno - CCI do Fundo Estadual de Educação/SEEC.
Art. 2º - Designar Josenilda Lúcia dos Reis Alves, matrícula nº 125.518-5, para Presidente da Comissão de Controle Interno - CCI do Fundo Estadual de Educação/SEEC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 06 de junho de 2016.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Portaria nº 1066/2016-SEEC/GS
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Designar Ana Cristina Batista, Subcoordenadora de Educação Profissional - SUEP, para Coordenar as ações vinculadas à articulação e à implementação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na condição de Parceiro Demandante.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 202/2016-SEEC/GS.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Natal/RN, 06 de junho de 2016.
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
Secretária de Estado da Educação e da Cultura

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL Nº 001/2016 - REITORIA/FUERN/CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagas de professor decorrentes de aposentadoria e falecimento de servidores docentes, nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2009 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Resolução nº 01/2016-CD, do Conselho Diretor da FUERN, e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 1983042015-GAC/RN), que será regido pelo presente Edital e pela Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais.
Serão previstas 76 (setenta e seis) vagas para cargo efetivo de Professor do Ensino Superior, da carreira de Magistério Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, distribuídas nos seus campi, na forma das Disposições Preliminares e Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será doravante denominada como UERN, seu Conselho Universitário como CONSUNI, seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão como CONSEPE e sua Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis como PRORHAE; Conselho Nacional de Educação como CNE; Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional como IDECAN; Conselhos Estaduais de Educação como CEE; o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como CNPq; e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior como CAPES.
1.2 O Concurso Público será regido por este edital e realizado pela UERN, com assessoria parcial do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, sendo coordenado por uma Comissão Central de Concurso - CCC, constituída por servidores do quadro permanente do Magistério Superior e técnicos-administrativos da UERN, designados pela Portaria nº 6688/2016 - GP/FUERN do Presidente da FUERN, sob a supervisão da PRORHAE, que sediará esta Comissão.

1.3 O Concurso Público tem por objeto o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas de Professor do Ensino Superior do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UERN, distribuídas nos campi e respectivos cursos, conforme Anexo I deste Edital.
1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do concurso, as candidatas aprovadas para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas.
1.5 O candidato aprovado, nomeado e empossado desempenhará atividades próprias do cargo previstas em Lei (ensino, pesquisa, extensão e administrativas), de acordo a legislação aplicável, especialmente os Projetos Pedagógicos dos Cursos, Resoluções dos Conselhos Superiores da UERN (CONSUNI e CONSEPE) e demais normas expedidas no âmbito da FUERN/UERN.

1.6 Turnos, períodos e programas de trabalho específicos serão definidos pelos órgãos e instâncias do gestão competentes, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da razão de ser da UERN. As atividades letivas serão realizadas conforme o horário de funcionamento da UERN, respeitando-se as especificidades do campus e do curso. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação têm horários distintos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive nos finais de semana ou feriados.
1.7 Durante o período de validade deste concurso, caso vacem cargos decorrentes de aposentadorias e óbitos de docentes, não previstos neste edital, a UERN poderá, conforme interesse e necessidade da administração e da legislação vigente, mas não estando obrigada, convocar e nomear, para quaisquer dos campi de acordo com a habilitação exigida no concurso, candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.

2. DOS CARGOS
2.1 Os cargos da Carreira dos Servidores do Magistério Superior da UERN são os previstos nas Leis Complementares Estaduais nº 388/2009 e nº 389/2009, cuja denominação, titulação, número de vagas e áreas de conhecimento encontram-se especificadas no Anexo I a carga horária e o vencimento estão no quadro a seguir conforme valor fixado na Lei Complementar Estadual nº 473/2012:

CARGO/CB	SALÁRIO BASE	VANTAGENS			
		ADICIONAL DE INCENTIVO A ATIVIDADE DE ENSINO SUPERIOR	ADICIONAL DE TITULAÇÃO		
			ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Auxiliar I (40H)	2.339,17	935,67	584,79	818,71	1.286,54
Assistente I (40H)	2.923,96	1.169,58	730,09	1.023,39	1.608,18
Ajuntado I (40H)	3.508,75	1.403,50	877,19	1.228,05	1.929,81

2.1.1 A progressão na carreira do Magistério Superior da UERN ocorrerá conforme previsto na legislação aplicável.
2.2 São atribuições dos cargos descritos no subitem 2.1, conforme previsto no Anexo II da Lei Complementar Estadual nº 389/2009, de junho de 2009.

CARRERA	CARGO	HABILITAÇÃO PARA INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
MAGISTÉRIO SUPERIOR	Professor Auxiliar	Título de Especialista, lato sensu, em áreas correlatas.	Planejar, elaborar, executar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, a pesquisa e a extensão universitárias pertinentes à sua formação acadêmica.
	Professor Assistente	Título de Mestre, em áreas correlatas.	
	Professor Adjunto	Título de Doutor, em áreas correlatas.	

2.3 Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
2.4 Os certificados de especialização lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização". O título de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, o ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

2.5 A posse se dará no cargo de Professor do Ensino Superior, no nível inicial da classe correspondente à maior titulação acadêmica do candidato na área de conhecimento exigida no presente concurso.
2.6 A remuneração do cargo corresponderá à prevista na Lei Complementar Estadual nº 473, de 27 de julho de 2012.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A taxa de inscrição neste Concurso Público será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
3.2 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 9 de junho de 2016 às 23h59min do dia 7 de julho de 2016, no site www.idecan.org.br.

3.2.1 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos/cursos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo/curso ou para um mesmo turno de provas realizadas e efetivada (por meio de pagamento ou inscrição da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificável pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
3.2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
3.2.3 O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 9 de junho de 2016 às 23h59min do dia 7 de julho de 2016, observado o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo, pelo curso e pelo campus a que deseja concorrer; e d) imprimir a guia de inscrição que deverá ser paga, no Banco do Brasil ou seus agentes credenciados, imprezivelmente, até a data de vencimento constante no documento. ATENÇÃO: O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição, uma vez que o banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN, via arquivo do retorno de pagamento bancário, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da guia até a data do vencimento constante no documento.
3.4 DA REIMPRESSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO
3.4.1 A guia de pagamento poderá ser reimpresa até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpresão da guia constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária do Banco do Brasil ou seus correspondentes.
3.4.2 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia 9 de junho de 2016 e 23h59min do dia 7 de julho de 2016 que não efetivarem o pagamento da guia neste período poderão reimpri-la, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (8 de julho de 2016) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br. O pagamento da guia, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, seus correspondentes, ou através de pagamento por Internet Banking.
3.4.3 Em caso de falha ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou/ou correspondentes na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento da guia de taxa de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
3.5.1 O IDECAN e a UERN não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.5.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro do Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.5.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
3.5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e demais etapas nos prazos estipulados.
3.5.5 A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nas provas ou/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.5.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.5.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros.

3.5.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.5.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.5.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas.
3.5.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
3.5.11 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
3.5.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, incluindo o IDECAN e a UERN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.5.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listas ou resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas. Em outros termos, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.5.14 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
3.5.15 O candidato inscrito deverá se apresentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.
3.5.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 8 de julho de 2016, imprezivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 78.070-050 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.5.16.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via e-mail atendimento@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar no fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.5.16.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.5.16.2.1 Não será concedido tempo adicional para a exceção da prova à candidata devido ao tempo despendido com o amamentação.

3.5.16.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.17 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência em condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, a partir do dia 22 de julho de 2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.5.18 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

3.6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1 Não haverá isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público, exceto para o candidato doador de sangue empadado pela Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.844, de 6 de junho de 2007; e o doador que prestar serviços à Justiça Eleitoral nos casos previstos na Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012.

3.6.2 O candidato que possuir o direito à isenção, deverá requerê-la no período entre os dias 9 e 10 de junho de 2016, através do link de inscrição na página do IDECAN: www.idecan.org.br.

3.6.3 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.844, de 6 de junho de 2007, o candidato deverá ter realizado, no mínimo, três doações sanguíneas convencionais para as instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar estadual, no período de 12 meses anteriores à publicação deste Edital.

3.6.4 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012, o candidato deverá comprovar o serviço prestado a Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições, consecutivas ou não.

3.6.5 A comprovação dos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentada, unicamente por ocasião da inscrição, mediante envio, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050, dos seguintes documentos:

a) No caso de doador de sangue à rede hospitalar estadual: a) cópia autenticada de RG e CPF; b) cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente e do documento comprobatório de sua condição de doador regular, expedido pelos órgãos ou entes públicos coletores de sangue que atuam no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador, e informação de que está à inteira fé, no mínimo, três doações sanguíneas convencionais para as instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar estadual, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital.

b) Para os doadores convocados e necessários para servir em Justiça Eleitoral: a) cópia autenticada de RG e CPF; b) cópia autenticada em cartório de declaração, ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art. 1º da Lei Estadual nº 9.643/2012), contendo o nome completo do doador, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.6.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informações falsas pode configurar a prática, dentre outras, das crimes previstos nos artigos 298, 299 ou 301 do Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e implicará a imediata eliminação do certame.

3.6.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.6.8 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo IDECAN e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de 24 de junho de 2016.

3.6.8.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço: atendimento@idecan.org.br.

3.6.8.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 4 de julho de 2016, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo da inscrição estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.6.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

3.6.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a intencionalidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição.

3.6.11 O candidato que tiver a inscrição deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua inscrição cancelada.

3.7 DAS VAGAS E DO REQUISITO DE DOUTORADO

3.7.1 Caso não se inscrevam candidatas com título de Doutor em quantidade igual ou superior a 4 (quatro) vezes o número de vagas para os cargos/cursos/campus, conforme previsto no Anexo I, cujo requisito for a titulação de Doutoranda, serão aceitas as homologadas inscrições dos que possuam Titulação de Mestre.

3.7.2 Somente serão abertas as inscrições para Mestres, na hipótese prevista no subitem anterior, a partir das 14h00min do 16º dia de inscrições para o Concurso.

3.7.3 Será publicado no site www.idecan.org.br, após as 10h00min do 16º dia de inscrições, a relação e quantidade provisória dos inscritos por vaga e por titulação.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo/curso, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 8 de agosto de 2016, no site do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através do Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com o Central de Atendimento do IDECAN, através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, imperativamente até o dia 12 de agosto de 2016.

3.8.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto bancário, os mesmos serão incluídos em local de prova especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um melhor controle para a verificação de suas situações por parte do organizador.

3.8.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.8.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida por critério e ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado A6U 45, de 14 de setembro de 2009, nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

4.1.2 O candidato que desajar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 8 de julho de 2016, imperativamente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 De acordo com a Lei Estadual nº 7.943/2001, fica assegurado o mínimo de 1 (uma) vaga às pessoas com deficiência quando houver a disponibilidade de duas ou mais vagas por cargo/especialidade.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não, poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 8 de julho de 2016 ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.1.4.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não poderá ser utilizado, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site www.idecan.org.br a partir do dia 1º de agosto de 2016.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao curso/campo/campus, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/curso/campus.

4.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 O candidato inscrito para as vagas do que trata esta seção, deverão comparecer a deficiência perante Junta Médica do Estado, exigida na Lista Complementar Estadual nº 122/94.

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica do Estado, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento prévio.

4.6.2 O parecer da Junta Médica do Estado terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

4.6.3 O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

4.6.4 O não atendimento à convocação supra mencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6.5 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.6.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.7 As eventuais vagas mencionadas no subitem 4.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no coexistente ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/cursos/campus.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pela Comissão Central do Concurso, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

5.2 Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do Concurso.

5.3 Segunda etapa: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme Anexo II, excetuando-se o previsto no subitem 5.3.1.

5.3.1 Somente para os candidatos do curso de Música área Educação Musical/Violo, será avaliado conforme Anexo V.

5.4 Terceira etapa: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, de caráter apenas classificatório, mediante a análise documental comprobatória respectiva organizado por grupos conforme Anexo VI.

5.5 DA PROVA ESCRITA

5.5.1 A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos na data provável de 14 de agosto de 2016 (domingo) no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min, e consistirá de dissertação (máximo de 15 laudas) sobre 1 (um) ponto sorteado, dentre os constantes do programa referido no Anexo II.

5.5.2 As folhas de textos definitivos serão personalizadas para cada candidato, onde constará seu nome e número do documento em parte destacável, possuindo código de barras na parte onde será redigido o texto, codificação esta que impedirá os membros da Banca Examinadora de saberem, associação ou identificarem o candidato.

5.5.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, de qualquer modo ou por qualquer sinal, se identificar, permitir ou facilitar sua identificação na folha de textos definitivos.

5.5.4 O programa para as Provas Escrita e de Desempenho Didático constará de pontos sobre matéria da Área de Conhecimento objeto do concurso, de acordo com o Anexo II.

5.5.5 O sorteio será realizado pelo Fiscal de Sala perante os candidatos presentes imediatamente após a autorização para início dos trabalhos.

5.5.6 A duração máxima da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas.

5.5.7 A fiscalização da aplicação da Prova Escrita poderá ocorrer por membros da Banca Examinadora e/ou designados pela Comissão Central do Concurso.

5.5.8 A correção das provas será realizada pelos membros da Banca Examinadora, conforme definido no subitem 7.2.

5.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão entregar as respectivas provas e retirá-las do local simultaneamente.

5.5.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.5.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, excetuando os casos do subitem 5.5.12.

5.5.12 Nos termos do que prevê o §3º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato com deficiência será concedido tempo adicional, desde que requerido no ato da inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.13 A candidata lactante que declarar sua condição especial de prova no ato de sua inscrição terá garantida a cada duas horas um intervalo de até 30 minutos para amamentar durante a realização da prova, caso requerido pela candidata; o tempo utilizado para amamentação, contado entre a saída e o retorno à sala, será acrescido ao prazo para o candidato concluir sua prova, de modo que disponha do mesmo tempo máximo de prova de demais candidatos. A criança lactante ficará sob os cuidados de um acompanhante devidamente cadastrado pela candidata, que ficará em sala reservada para esta finalidade juntamente com outras crianças de mesma situação.

5.5.14 A prova escrita deverá ser respondida à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente designado pela UERN, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5.15 Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, escritos ou anotações, em qualquer meio físico ou digital, bem como o uso de máquinas de calcular ou escrever ou qualquer aparelho/equipamento eletrônico, sob pena da eliminação.

5.5.16 A avaliação da Prova Escrita procederá de acordo com os seguintes critérios: a) Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão, com pontuação igual a 1,5; b) Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica, com pontuação igual a 1,5;

e) Abordagem do tema: clara, coerência e abrangência, com pontuação igual a 2,5;
f) Fundamentação teórica do conteúdo, com pontuação igual a 2,5;
g) Exemplificações adequadas, com pontuação igual a 1,0;
h) Pertinência de autores, referências e bibliografia apresentadas (fundamentais e atualizadas), com pontuação igual a 1,0.

5.5.17 Na avaliação da Prova Escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo III, utilizando uma casa decimal.

5.5.18 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, considerada até a primeira casa decimal (primeiro algarismo após a vírgula), sem arredondamento de nota, desprezando-se os valores a partir da segunda casa decimal.

5.5.19 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.5.20 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

5.5.21 Não haverá leitura pública de provas.

5.5.22 Os resultados da Prova Escrita serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, indicando se o candidato está apto (nota igual ou superior a 7,0) ou inapto/reprovado (nota inferior a 7,0) para continuar no Concurso, observado o subitem 5.5.20.

5.5.23 Do Resultado Provisório da Prova Escrita caberá recurso, conforme disciplinado no item 9.

5.5.24 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Escrita na forma do subitem 5.5.22.

5.5.25 Passarão para a fase da Prova de Desempenho Didático, os candidatos que se classificarem em até 10 vezes o número de vagas por área objeto do concurso, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação.

5.6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.6.1 A Prova de Desempenho Didático, realizada unicamente por candidato considerado apto na Prova Escrita, consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo do ponto sorteado dentre os constantes do programa referido no Anexo II, no tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 60 (sessenta) minutos.

5.6.2 A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova de Desempenho Didático.

5.6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o controle do tempo de sua apresentação.

5.6.4 Será eliminado o candidato que não cumprir com o tempo estabelecido no subitem 5.6.1.

5.6.5 O ponto da Prova de Desempenho Didático será sorteado após a divulgação do Resultado Definitivo da prova escrita, em hora e local especificado no site www.idecan.org.br, dentro os pontos (temas) constantes do programa do Concurso, excluído aquele que tenha sido objeto da Prova Escrita.

5.6.6 O sorteio será realizado pela Banca Examinadora em reunião aberta ao público.

5.6.7 É obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade e seu conhecimento do resultado.

5.6.8 Será fixado e divulgado no Local do Sorteio, o ponto sorteado para a Prova de Desempenho Didático, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início, podendo ser divulgado no site www.idecan.org.br.

5.6.9 Conforme a quantidade de candidatos aptos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático do primeiro grupo definido a ordem de apresentação.

5.6.10 Serão formados grupos caso a quantidade de candidatos aptos for igual ou maior do que 6 (seis).

5.6.10.1 Caso seja um grupo único acontecerá até 5 (cinco) apresentações de candidatos por expediente.

5.6.10.2 Caso exista mais de um grupo acontecerá até 4 (quatro) apresentações por expediente (manhã, tarde e noite).

5.6.10.3 Uma vez formados os grupos, será sorteado um ponto por grupo para os candidatos que apresentaram no primeiro dia.

5.6.10.4 Caso seja necessário mais de um dia de realização de Prova de Desempenho Didático, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os candidatos que apresentaram no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

5.6.11 O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos de um mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

5.6.12 A Prova de Desempenho Didático será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático.

5.6.13 Em caso de força maior, a ordem da Banca Examinadora, a Prova de Desempenho Didático poderá sofrer interrupção.

5.6.13.1 Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do candidato que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta de energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o candidato deverá prosseguir na sua prova, assim como os candidatos subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

5.6.13.2 O caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados no ato da avaliação da Prova de Desempenho Didático.

5.6.14 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo no candidato providências por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.6.14.1 O candidato terá até 10 minutos para instalar quaisquer equipamentos necessários à sua aula. Decorrido esse tempo, a Banca Examinadora iniciará a contagem do tempo devendo o candidato dar início à sua aula.

5.6.15 Não haverá interrupção da prova em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento, do equipamento ou recurso descrito no item anterior.

5.6.16 No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do candidato de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

5.6.16.1 A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao candidato a responsabilidade por interdi-lo.

5.6.16.2 Não será fornecido modelo de Plano de Aula.

5.6.17 Todos os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para início da prova.

5.6.18 Será considerado desistente e será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova de Desempenho Didático.

5.6.19 A Prova de Desempenho Didático será realizada nas dependências da UERN em Mossoró/RN.

5.6.19.1 As aulas de aplicação das Provas de Desempenho Didático serão registradas em áudio e vídeo, e ficarão disponíveis durante o Concurso Público até a expiração do prazo de sua validade.

5.6.19.2 Somente terão acesso à sala onde será realizada a Prova de Desempenho Didático o candidato, no horário destinado à sua apresentação, os membros da Banca Examinadora e as pessoas por ela autorizadas, e os membros da Comissão Central do Concurso.

5.6.19.3 Somente poderão fazer uso da palavra após o início da Prova de Desempenho Didático o candidato, o candidato, membro da Banca Examinadora ou da Comissão do Concurso.

5.6.19.4 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova de Desempenho Didático permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

5.6.20 A avaliação da Prova de Desempenho Didático procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme Anexo IV:

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0.

b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação igual a 2,5.

c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com pontuação igual a 2,0.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação igual a 2,5.

e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação igual a 1,0.

5.6.20.1 A avaliação da Prova de Desempenho Didático para vaga de Educação Musical/Voluntário procederá de acordo com os seguintes critérios, conforme Anexo V:

a) Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 1,0.

b) Sequência lógica e coerência do conteúdo, com pontuação igual a 2,0.

c) Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização, com pontuação igual a 1,5.

d) Domínio do conteúdo, com pontuação igual a 2,0.

e) Utilização adequada do tempo para execução da aula, com pontuação igual a 0,5.

f) Domínio técnico do instrumento, com pontuação igual a 1,0.

g) Coerência estilística, estética e interpretativa com o repertório escolhido, com pontuação igual a 1,0.

h) Nível técnico do repertório escolhido, com pontuação igual a 1,0.

5.6.20.2 O candidato deverá executar ao violão obras musicais constantes na Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo IV ou Anexo V (especifico que trata o subitem 5.3.1).

5.6.21 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, considerada até a primeira casa decimal (primeiro algarismo após a vírgula), sem arredondamento de nota, desprezando-se os valores a partir da segunda casa decimal.

5.6.21.2 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

5.6.21.3 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

5.6.22 Os resultados da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, indicando se o candidato está apto (nota igual ou superior a 7,0) ou inapto/reprovado (nota inferior a 7,0) para continuar no concurso.

5.6.22.1 Do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático caberá recurso, conforme disciplinado no item 9.

5.6.22.2 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Desempenho Didático na forma do subitem 5.6.22.

5.6.23 Quando de sua apresentação para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato obrigatoriamente deverá entregar à Banca Examinadora todos os documentos que serão avaliados na Avaliação de Títulos, especialmente:

a) Cópia do Diploma de curso de Graduação exigido em Edital;
b) Comprovação de titulação acadêmica exigida neste Edital, por meio de cópia (de) Diploma(s) ou certidão válida de defesa de Dissertação ou de Tese (de) curso(s) de Pós-Graduação;
c) Os documentos comprobatórios organizados conforme os Grupos que constam no Anexo VI, quando apresentados por cópia, deverão estar autenticados em cartório, observado o subitem 5.7.1.

5.7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.7.1 A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento (Anexo I) que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pelo CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo VI deste Edital.

5.7.1.1 Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

5.7.1.2 Para as publicações exclusivamente online, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo contendo os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).

5.7.2 A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, afetados de acordo com o Anexo VI. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:
$$NAT = Nptot / 14$$

onde NAT = Nota da Avaliação de Títulos; Nptot = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo VI.

5.7.2.1 Os resultados da Avaliação de Títulos serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, de qual caberá recurso, conforme disciplinado no item 9.

5.7.2.2 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos na forma do subitem anterior.

6. DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita (NPE), na Prova de Desempenho Didático (NPDD) e na Avaliação de Títulos (NAT), com pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três), respectivamente.
$$NF = (NPE \times 4) + (NPDD \times 3) + (NAT \times 3) / 10$$

6.2 Havendo empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na Prova de Desempenho Didático;
b) maior nota na Prova Escrita;
c) maior idade, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);
d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
e) sortido.

6.3 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observada a ordem estabelecida no subitem 6.2 conforme a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, por cada Área de Conhecimento, após aplicado o critério de desempate, se for o caso.

6.5 Do Resultado Provisório da Nota Final caberá recurso, conforme disciplinado no item 9.

6.5.1 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Nota Final na forma do subitem 6.1.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora constituída por três membros, todos docentes de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2 As bancas examinadoras serão indicadas pelos Departamentos Acadêmicos e/ou Coordenadores de Curso da UERN com a indicação de pelo menos um membro externo à UERN.

7.3 Homologadas as inscrições os indicados a compor a Banca Examinadora deverão preencher declaração de não impedimento de participação na banca, conforme Anexo VII.

7.4 Estarão impedidos de participar da Banca Examinadora membros que apresentem associação com os candidatos inscritos, em especial:

I - Cônjuge ou companheiro de candidato, bem como o divorciado ou separado judicialmente ou ex-companheiro de candidato;
II - Parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau inclusive, por consanguinidade, afinidade ou adoção, inclusive relação de tutela ou curatela;
III - Sócio ou parceiro de candidato em atividade profissional ou que apresente relação de trabalho profissional (empregador, chefe ou empregado);
IV - Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato ou vice-versa nos últimos cinco anos;
V - Co-autor do trabalho científico;
VI - Membro que realizou qualquer atividade de pesquisa ou extensão com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos;
VII - Amizade íntima ou intimizada.

7.5 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Presidente da FUERN, expedida até 5 (cinco) dias antes da realização da prova escrita e divulgada através do site: www.idecan.org.br.

7.6 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser encaminhados pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e encaminhados à Comissão Central do Concurso, até às 11 horas do primeiro dia útil após a divulgação da banca examinadora.

7.6.1 Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão Central do Concurso que deliberará em até 3 (três) dias úteis após a aplicação da prova escrita.

7.7 Aceitada a impugnação, o membro será excluído da Banca Examinadora e substituído, não participando de qualquer etapa do Concurso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos apenas dos seguintes atos ou fases do concurso:

a) Isenção da Taxa de Inscrição;
b) Homologação das inscrições;
c) Resultado Provisório da Prova Escrita;
d) Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático;
e) Resultado Provisório da Avaliação de Títulos; e
f) Resultado Provisório da Nota Final.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra as fases acima disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

8.3 A interposição do recurso deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme dispositivos contidos no site www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, o devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supracaracterizado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da Banca Examinadora será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito ou recursos de definitivo ou recurso do resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso inerte por desistência da Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Os recursos não terão efeito suspensivo do processo de Concurso Público.

Ciências Contábeis	01 MCCO1	01 MCCO2	Contabilidade Aplicada ao Setor Privado e Público	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Contabilidade
Educação Pedagógica	01 MEED1	*	Ensino de Língua Portuguesa; Didática; Alfabetização e Multiletramentos	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa com Mestrado em Letras ou em áreas afins ou Mestrado em Educação	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa com Mestrado em Letras ou em áreas afins ou Mestrado em Educação
Educação Pedagógica	01 MEED2	*	Ensino de Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado em Espaço Escolar e Não Escolar; Didática	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Letras ou em áreas afins ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática com Mestrado em Letras ou em áreas afins ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação
Educação Pedagógica	01 MEED3	*	Política e planejamento; Estágio em Espaço Escolar e Não Escolar	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em História com Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Ciências Sociais ou Mestrado em Ensino de História	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em História com Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Ciências Sociais ou Mestrado em Ensino de História
Educação Pedagógica	01 MEED4	01 MEED5	Dinâmica da Educação; História na Contemporaneidade	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação; Mestrado em História da Educação ou em áreas afins ou Mestrado em Educação	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação; Mestrado em História da Educação ou em áreas afins ou Mestrado em Educação
Educação Pedagógica	01 MEED6	*	Arte e Corporalidade na Educação; Estágio Supervisionado em Espaço Escolar e Não Escolar	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Arte ou em áreas afins ou Mestrado em Artes	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Arte ou em áreas afins ou Mestrado em Artes
Letras/Vernâculas	01 MEEV1	*	Língua portuguesa e outras	Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Doutorado em Letras ou Licenciatura em Letras Aplicadas ou Estudos Linguísticos	Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Doutorado em Letras ou Licenciatura em Letras Aplicadas ou Estudos Linguísticos
Artes/Música	01 MMUS1	*	Educação Musical/Teatro	Graduação em música (bacharelado ou licenciatura) e Mestrado em Música ou Licenciatura em Música e Mestrado em Música ou áreas afins (com dissertação sobre educação musical)	Graduação em música (bacharelado ou licenciatura) e Mestrado em Música ou Licenciatura em Música e Mestrado em Música ou áreas afins (com dissertação sobre educação musical)
Artes/Música	01 MMUS2	*	Educação Musical Especial/Estágio	Graduação em música (bacharelado ou licenciatura) e Mestrado em Música ou Licenciatura em Música e Mestrado em Música ou áreas afins (com dissertação sobre educação musical)	Graduação em música (bacharelado ou licenciatura) e Mestrado em Música ou Licenciatura em Música e Mestrado em Música ou áreas afins (com dissertação sobre educação musical)
Letras/Estrangeiras	01 MEEX1	*	Língua inglesa	Graduação em Letras com Mestrado em Letras/Linguística ou Linguística Aplicada	Graduação em Letras com Mestrado em Letras/Linguística ou Linguística Aplicada
Ciências Sociais e Políticas	01 MCSPI	*	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia	Graduação em Ciências Sociais e licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia
Comunicação Social	01 MCSO1	*	Rádio, TV e Internet	Graduação em Rádio, Folia e TV, Jornalismo, Arte e Mídia, Cinema, Audiovisual e Mídia Digital, com Mestrado em Comunicação ou áreas afins	Graduação em Rádio, Folia e TV, Jornalismo, Arte e Mídia, Cinema, Audiovisual e Mídia Digital, com Mestrado em Comunicação ou áreas afins
Comunicação Social	01 MCSO2	*	Publicidade e Propaganda	Graduação em Publicidade e Propaganda e Mestrado em Comunicação ou áreas afins	Graduação em Publicidade e Propaganda e Mestrado em Comunicação ou áreas afins
Geografia	01 MEGEO1	*	Cartografia e Geografia Física	Licenciatura em licenciatura em Geografia com ênfase mínima de Mestrado em Geografia ou áreas correlatas	Licenciatura em licenciatura em Geografia com ênfase mínima de Mestrado em Geografia ou áreas correlatas
Historia	01 MHIS1	*	Epistemologia e Ontologia	Graduação em História Mestrado em Filosofia e Doutorado em Filosofia	Graduação em História Mestrado em Filosofia e Doutorado em Filosofia
Historia	01 MHIS2	*	Teoria e Metodologia da História	Licenciatura plena em História com Doutorado em História	Licenciatura plena em História com Doutorado em História
Dirito	01 MDIR1	*	Dirito	Graduação em Direito com Mestrado em Direito	Graduação em Direito com Mestrado em Direito
Matemática Básica	01 MMAT1	01 MMAT2	Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática
Matemática Estatística	01 MMAT3	*	Educação Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Educação Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Educação Matemática
Matemática Estatística	01 MMAT4	*	Estatística	Graduação em Estatística com Mestrado em Estatística	Graduação em Estatística com Mestrado em Estatística
Ciências Biológicas	01 MBCB1	*	Diversidade, estrutura e funcionamento dos organismos	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em uma das áreas de atuação do curso (diversidade, estrutura e funcionamento dos organismos)	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em uma das áreas de atuação do curso (diversidade, estrutura e funcionamento dos organismos)
Química	01 MQUI1	*	Ensino de Química, Química Orgânica, Química Inorgânica, Física Químico e Química Analítica	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Química Industrial com Doutorado em Química ou áreas afins ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutor em Educação	Licenciatura em Química ou Bacharelado em Química ou Química Industrial com Doutorado em Química ou áreas afins ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutor em Educação
Física	01 MFIS1	*	Astronomia Física	Graduação em Física com Doutorado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física	Graduação em Física com Doutorado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física
Física	01 MFIS2	*	Física da Matéria Condensada	Graduação em Física com Doutorado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física	Graduação em Física com Doutorado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física ou licenciatura com Mestrado em Física
Ciências Biomédicas	01 MCEM1	*	Patologia Geral - ministrando disciplinas associadas à área, supervisão de estágio e preceptoria nos serviços de saúde e nos procedimentos médicos	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Patologia Geral	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Patologia Geral
Ciências Biomédicas	01 MCEM2	*	Clínica Médica - ministrando disciplinas associadas à área, supervisão de estágio e preceptoria nos serviços de saúde e nos procedimentos médicos	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Clínica Médica	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Clínica Médica
Ciências Biomédicas	01 MCEM3	*	Biogenética - ministrando disciplinas associadas à área, supervisão de estágio e preceptoria nos serviços de saúde e nos procedimentos médicos	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Biogenética	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Biogenética
Ciências Biomédicas	01 MCEM4	*	Medicina da Família e Comunidade - ministrando disciplinas associadas à área, supervisão de estágio e preceptoria nos serviços de saúde e nos procedimentos médicos	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC em Medicina da Família e Comunidade
CAMPUS NATAL					
Ciências da Religião	01 NCEI1	*	Epistemologia, História da Religião e Teologia Religiosa	Licenciatura em Ciências da Religião; Bacharelado em Ciências da Religião com Licenciatura em outras áreas; Mestrado em Ciências da Religião e áreas afins	Licenciatura em Ciências da Religião; Bacharelado em Ciências da Religião com Licenciatura em outras áreas; Mestrado em Ciências da Religião e áreas afins
Ciências da Religião	01 NCEI2	*	Teologia	Graduação em Teologia	Graduação em Teologia
CAMPUS CAICÓ					
Odontologia	01 CODO1	*	Ética Interdisciplinar das Ciências e Ciências Odontológicas	Graduação em Odontologia com Mestrado em qualquer área de conhecimento	Graduação em Odontologia com Mestrado em qualquer área de conhecimento
Enfermagem	01 CENF1	01 CENF2	Assistência de Enfermagem	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
Filosofia	01 CFIL1	*	Filosofia Contemporânea	Graduação em Filosofia com Doutorado em Filosofia	Graduação em Filosofia com Doutorado em Filosofia
CAMPUS BUITI					
Ciências Contábeis	01 PCCO1	*	Contabilidade Financeira	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em áreas de Contabilidade, Administração ou Economia	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em áreas de Contabilidade, Administração ou Economia
Matemática	01 PMAT1	*	Educação Matemática, Estatística, Ensino e Aprendizagem Matemática Básica	Graduação em Matemática com Mestrado em Educação Matemática e Doutorado em Educação Matemática	Graduação em Matemática com Mestrado em Educação Matemática e Doutorado em Educação Matemática
Educação	01 PEED1	*	Processos Pedagógicos - Gestões e Instrumentalização	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado em Educação ou áreas afins	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado em Educação ou áreas afins
Educação	01 PEED2	*	Fundamentos Teóricos e Atuação Profissional	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado em Educação ou áreas afins	Graduação em Pedagogia ou áreas afins com Mestrado em Educação ou áreas afins
Letras	01 PLET1	01 PLET2	Ensino de Língua Portuguesa e Linguística	Graduação em Letras com Mestrado em Letras (área de concentração Linguística) ou em Língua Portuguesa, ou em Estudos da Língua, ou em Ensino de Língua Portuguesa, ou em Linguística Aplicada	Graduação em Letras com Mestrado em Letras (área de concentração Linguística) ou em Língua Portuguesa, ou em Estudos da Língua, ou em Ensino de Língua Portuguesa, ou em Linguística Aplicada
Letras	01 PLET3	*	Estudos Literários, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa	Graduação em Letras com Mestrado em Letras (área de concentração Literária) ou em Estudos da Literatura, ou em Teoria da Literatura, ou em Literatura Comparada, ou em Literaturas de Língua Portuguesa, ou em Crítica Literária, ou em Língua e Interculturalidade, ou em Ciências da Literatura	Graduação em Letras com Mestrado em Letras (área de concentração Literária) ou em Estudos da Literatura, ou em Teoria da Literatura, ou em Literatura Comparada, ou em Literaturas de Língua Portuguesa, ou em Crítica Literária, ou em Língua e Interculturalidade, ou em Ciências da Literatura
CAMPUS PAU DOS FERROS					
Economia	01 PEEC1	*	Métodos Quantitativos e Teoria Econômica	Graduação em Economia com Mestrado em Economia	Graduação em Economia com Mestrado em Economia
Administração	01 PEAD1	*	Administração Geral	Bacharelado em Administração ou Graduação Interdisciplinar em Cursos de Cui de Gestão e Negócios com Mestrado em Administração ou áreas afins	Bacharelado em Administração ou Graduação Interdisciplinar em Cursos de Cui de Gestão e Negócios com Mestrado em Administração ou áreas afins
Letras/Vernâculas	01 PEVY1	*	Literaturas de Língua Portuguesa	Graduação em Letras Portuguesa com Mestrado em Letras	Graduação em Letras Portuguesa com Mestrado em Letras
Letras/Estrangeiras	01 PEEX1	*	Teoria da Literatura	Graduação em Letras com Mestrado em Letras ou áreas afins	Graduação em Letras com Mestrado em Letras ou áreas afins
Educação	01 PEED1	*	Fenomenologia, teorias e práticas pedagógicas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou áreas afins ou em Letras, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Geografia, Matemática e Psicologia da Educação e Cognitiva	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou áreas afins ou em Letras, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Geografia, Matemática e Psicologia da Educação e Cognitiva
Enfermagem	01 PEEN1	01 PEEN2	Assistência de Enfermagem ou Atuação Individual e Coletiva	Graduação em enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	Graduação em enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins
Educação Física	01 PEEF1	*	Metodologias Aplicadas aos conhecimentos da Educação Física	Licenciatura em Educação Física com Mestrado em Educação Física e áreas afins ou em Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura em Educação Física com Mestrado em Educação Física e áreas afins ou em Ciências Humanas e Sociais
Geografia	02 PEGE1	*	Geografia Física	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia e áreas afins	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia e áreas afins
CAMPUS ASSU					
Educação	01 AEED1	*	Instrumentalização Pedagógica	Licenciatura plena em Pedagogia, com Mestrado em Educação e/ou Ensino, ou Doutorado em Educação	Licenciatura plena em Pedagogia, com Mestrado em Educação e/ou Ensino, ou Doutorado em Educação
Letras/Estrangeiras	01 ALEX1	*	Literaturas de Língua Inglesa	Graduação em Letras com Mestrado em qualquer área das Ciências Sociais e humanas com Proficiência em língua inglesa para ministrar aulas de teoria da Literatura e Literatura da língua inglesa	Graduação em Letras com Mestrado em qualquer área das Ciências Sociais e humanas com Proficiência em língua inglesa para ministrar aulas de teoria da Literatura e Literatura da língua inglesa
Letras/Vernâculas	01 ALEV1	*	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Letras com Mestrado em Língua Portuguesa	Graduação em Letras com Mestrado em Língua Portuguesa
Economia	01 AECO1	*	Teoria Econômica	Graduação em Economia com Mestrado em Economia e áreas afins	Graduação em Economia com Mestrado em Economia e áreas afins
Geografia	01 AGEO1	01 AGEO2	Geografia Física	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia
Geografia	01 AGEO3	*	Geografia Humana	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia
Geografia	01 AGEO4	*	Ensino de Geografia	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia	Graduação em Geografia com Mestrado em Geografia
História	01 AHIS1	*	Teoria, Metodologia e Ensino de História	Licenciatura plena em História e com Mestrado em História	Licenciatura plena em História e com Mestrado em História
CAMPUS BELTERRÃO					
Letras/Vernâculas - Mossoró	01- MEVY1	*			

Table with 4 columns: Matéria - Cód., Sigla, Tipo, and Descrição. Rows include 'Letras - Catá', 'Letras - Pedá', 'Letras - Licenciatura - Ped. das Fines', and 'Letras - Licenciatura - Acad'.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL No 001/2016 - REITORIA/FUERN
ANEXO II - PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Main table with columns: VAGAS/CÓDIGO, TEMAS, and BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA. It lists various subjects like 'Língua Portuguesa', 'Educação Física', 'Educação Matemática', etc., with corresponding recommended books and authors.

Table with columns: VAGAS/CÓDIGO, TEMAS, and BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA. It lists subjects like 'Educação em Ciências', 'Educação em História', 'Educação em Geografia', etc., with recommended literature.

<p>01 MPE/II</p>	<p>- Atuação e a inserção em diferentes frentes de atuação em diferentes níveis de ensino; - A leitura e a escrita na educação infantil como procedimentos; - Ensino da leitura e da escrita na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos: apropriação, análise e produção de textos em diversos gêneros; - Concepções de alfabetização e letramento e sua prática na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos; - Modelos teóricos, teoria e prática no processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e da Educação de Jovens e Adultos; - Os gêneros digitais e ambientes digitais na escola e na sala de aula: novas formas de ensinar e aprender; - A formação de professores na Educação Infantil, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos; - A didática: formação docente: perspectivas e avanços</p>	<p>BRAGA, Denise Bertelli. Ambientes Digitais: Reflexões teóricas e práticas. São Paulo: Cortez, 2013. BRAT, Beth. Literatura e Outras Linguagens. São Paulo: Cortez, 2013. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEI, 2010. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEI, 1993. 3v. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985. FERREIRO, Emília. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2006. LEITE, S. A. S.; COLLELO, Sílvia M. Gaglianin; ARANTES, Valéria Amorim (org.). Alfabetização e letramento: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2010. MOURA, T. A. Teoria pedagógica das alfabetizações de jovens e adultos: contribuições de Paulo, Ferrito e Vigotski. Maricá: Edufpa, 1999. SOARES, Magda Becker. Ler e ensinar um livro em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1994. TEBEROSKY, Ana. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Ana Teberosky e Teresa Colares. Porto Alegre: Artmed, 2003. TFOUNI, Leda Vardiani. Letramento e Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995. VIGOTSKIJ, S.; LURIA, A. R.; LEONTEV, A. N. Imaginação, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1992.</p>	<p>Tesha, Marilay. V. 16, n. 2, p. 141-191, julho 2011. DHARÉ, Nestor. O debate contemporâneo das teorias pedagógicas. In: MARTINS, Ligia M.; DUARTE, Neriida. (orgs.). Formação de professores: limites comparativos e alternativas necessárias [online]. São Paulo: UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. 191 p. Sociedade do conhecimento em sociedades de classes? Campinas, SP: autores associados, 2009. (Publicações da Nossa Tempo) FERREIRO, Emília. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000. FREITAS, Letícia. A importância da leitura: a educação da arte. In: SOUZA, José (Org.). Arte e linguagem: quem é e como vive. Belo Horizonte: UFMG, 2009. GATTI, Benedito Aparecido; BARRETO, Elba Signorini de Sá. Professores do Brasil: impressões e desafios. Brasília: UNESCO, 2009. GHEDIN, Evandro. Professor reflexivo: da afirmação da técnica à autonomia da crítica. In: PIMENTA, Selma G.; GHEDIN, Evandro (Orgs.). Professores reflexivos no Brasil: pontos e contrapontos. São Paulo: Cortez, 2005. MAHONEY, Abigail Alvares; ALMEIDA, Leonilda R. Anália de A. A realidade e a prática: ensino aprendizagem. Contribuições de Henri Wallon. Psicologia da educação. n. 20. São Paulo, jun. 2006. MARQUES, Zilma de Souza Almeida; CARVALHO, Maria Virad Cósme de. Vinte e sete anos de vida de um educador: em homenagem a Espinosa. Revista da FAJERA - Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 23, n. 41, p. 41-50, jan./jun. 2014. MARTINEZ, Albertina M. Aprendizagem criativa: uma aprendizagem diferente. In: MARTINEZ, Albertina M.; SOUZA, Beatriz E. R. et al.</p>
<p>01 MPE/DZ</p>	<p>- Produção e uso de materiais didáticos no ensino de matemática; - Recursos tecnológicos no ensino de matemática; - O ensino e o ensino de matemática; - Avaliação do ensino de matemática nos seus níveis do ensino fundamental; - Métodos e operações matemáticas na educação infantil e nos níveis do ensino fundamental; - Resolução de problemas na educação infantil e nos níveis do ensino fundamental; - Teorização e prática sobre equação e função na educação e nos níveis do ensino fundamental; - Saberes docentes para a construção de operações matemáticas pelas crianças</p>	<p>BRASIL. Parâmetros curriculares Nacionais. Matemática. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/matp1.pdf BRASIL. Tese de doutorado em educação infantil. Vol. III. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/matp1.pdf CHOUQUET, ALBERTINE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. O ensino de Matemática na Educação Infantil. Porto Alegre: ARTMED, 2003. FAYOL, M. A criança e o ambiente da construção e resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 1996. KAMII, Constance. A criança e o número: implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a crianças de 4 a 6 anos. 20. ed. Campinas/SP: Papirus, 1995. NUNES, F. et al. A educação matemática: números e operações matemáticas. São Paulo: Cortez, 2005. SILVEIRA, Maria Socorro DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. Brincadeiras infantis nas aulas de Matemática. Porto Alegre: Artes e Mídias, 2009. SMOLE, Kátia Storck; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: ARTMED, 2001.</p>	<p>- Educação, arte e didática - Educação, corpo e cidadania - Corpo, arte e cidadania das pessoas com deficiência - A formação e a prática docente no ensino de língua materna - O corpo e a arte em espaços escolares - O corpo e a arte em espaços não escolares - Criação: um corpo em movimento - Corpo, Movimento e Aprendizagem - Corpo, Cultura e Movimento - A dimensão biológica do corpo na formação</p>
<p>01 MPE/DZ</p>	<p>- História, Estado, Sociedade e Democracia e suas implicações na educação brasileira; - História da educação: fontes conceituais, legislação e implicações para organização da educação atual; - Planejamento da educação: Plano de educação, regime de colaboração, descentralização, democratização; - Organização e funcionamento da Educação Básica face às orientações da legislação educacional; - Políticas de financiamento da educação básica: arranjos, crises e desafios; - Gestão democrática da educação no âmbito das políticas educacionais e nos desafios de implementação; - Políticas de gestão e de avaliação da Educação Básica em contextos atuais; - O ensino supervisionado como pesquisa: caminhos para pensar e fazer; - Práticas pedagógicas: possibilidades epistemológicas e metodológicas para ações educativas em contextos atuais em espaços escolares e não escolares; - O ensino supervisionado: ressignificando os sentidos da formação docente para o uso da ação reflexiva</p>	<p>ARONSO, Almirando. Iniciação à Prática Educacional: Regulação e Organização. São Paulo: Cortez, 2007. BOBBA, Vitor Costa. Escola, governo, sociedade: parâmetros gerais da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. BROZINSKI, Iria. (Org.) JORNAL Contingências: temáticas, tensões, compromissos. São Paulo: Cortez, 2014. CARRAL NETO, Antônio; VIEIRA DO NASCIMENTO, Lima LIMA. História da Educação. Política Pública de Educação no Brasil: avaliando os avanços e desafios. Porto Alegre: Sumus, 2007. D'AVILA, Cláudia Maria; ABREU, Roberto Melo de A. (Org.) O Ensino de Matemática no Ensino Fundamental: desafios e perspectivas. Porto Alegre: Artmed, 2014. DORADO, Luiz Fernando; FARO, Vitor Henrique (orgs.). Políticas de Educação Básica. São Paulo: Xamã, 2011. FERREIRA, Nivaldo Sérgio. Gestão (Org.) Gestão Democrática da Educação: práticas pedagógicas. São Paulo: Cortez, 1998. FRANCA, Magda (Org.). [et al.] Sistema Nacional de Educação e o PNE (2013-2020) e o Plano de Desenvolvimento da Educação. 2009. GOEN, Maria de Glória. Educação Básica: Formação e Prática. São Paulo: Cortez, 2015. LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e aprendizagem da profissão docente. Brasília: Liber Livros, 2012. MARTINS, Paulo de S. FUNDEB: implementação e regime de colaboração. Campinas: autores associados, 2011. (Coleção Políticas Públicas de Educação)</p>	<p>- História da língua portuguesa - Ensino-aprendizagem da língua materna a partir das contribuições da linguística (p/ cada) - Teoria de língua e escrita e suas aplicações ao ensino - A formação e a prática docente no ensino de língua materna - Políticas e práticas docentes: diversidade de gêneros discursivos e contextos - Texto, enunciado, discurso sob diferentes perspectivas teóricas - Letras e cultura e possibilidades discursivas - Gramática, variação e ensino - Fonética, fonologia e ensino - Abordagens linguísticas para práticas de ensino de respeito à diversidade</p>
<p>01 MPE/DZ</p>	<p>- A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; - A natureza da educação: o trabalho educativo na produção da cidadania humana emancipada; - A realidade do trabalho do professor: dilemas e perspectivas da formação humana na escola; - Educação e cidadania: social, acadêmica, profissional - processo da vida do docente na escola; - Formação docente: a necessária formação de uma identidade profissional humanizada; - Imagem e identidade na escola: a identidade na educação; - Vida educacional: como lidar com o diagnóstico do professor na escola; - O trabalho do professor de ensino-aprendizagem e desenvolvimento</p>	<p>BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEI, 2010. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEI, 1993. 3v. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1985. FERREIRO, Emília. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2006. LEITE, S. A. S.; COLLELO, Sílvia M. Gaglianin; ARANTES, Valéria Amorim (org.). Alfabetização e letramento: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2010. MOURA, T. A. Teoria pedagógica das alfabetizações de jovens e adultos: contribuições de Paulo, Ferrito e Vigotski. Maricá: Edufpa, 1999. SOARES, Magda Becker. Ler e ensinar um livro em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1994. TEBEROSKY, Ana. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Ana Teberosky e Teresa Colares. Porto Alegre: Artmed, 2003. TFOUNI, Leda Vardiani. Letramento e Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995. VIGOTSKIJ, S.; LURIA, A. R.; LEONTEV, A. N. Imaginação, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1992.</p>	<p>- Educação, arte e didática - Educação, corpo e cidadania - Corpo, arte e cidadania das pessoas com deficiência - A formação e a prática docente no ensino de língua materna - O corpo e a arte em espaços escolares - O corpo e a arte em espaços não escolares - Criação: um corpo em movimento - Corpo, Movimento e Aprendizagem - Corpo, Cultura e Movimento - A dimensão biológica do corpo na formação</p>

<p>01 MQUU</p> <ul style="list-style-type: none"> -Relatório de docência -Formação Inicial e Continuada de Professores -Interdisciplinaridade de Conteúdos Orgânicos -Reações de Compostos Carbocíclicos -Termodinâmica Química -Química Orgânica -Algação Quântica -Estrutura Atômica -Análise Volumétrica -Análise Potenciométrica 	<p>ALLENBER, N.L.; CAVA, M.R. Química Orgânica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara/Daiz, 1978.</p> <p>ATKINS, P.W. Físico-Química. 8. ed. Vol. 1, 2. Rio de Janeiro: LTC, 2009.</p> <p>BHUSCROFT, C.E.; SHARPE, A.G. Química Inorgânica. 4. ed. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2002.</p> <p>PIRELLA, S.G.; LIMA, M.S.J. Religião e Doutrina. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>MALDANER, O.A. Formação Continuada de Professores de Química. Ijuí, Unijuí, 2001.</p> <p>SBRARER, D.F.; ATKINS, P.W. Química Inorgânica. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p> <p>SKOOG, D.M.; WESTER, H.; CROUCH, Fundamentos de Química Analítica. 8. ed. São Paulo: Ed. Thomson, 2006.</p> <p>SOLIMONS, T.W.; FRYE, C.B. Química Orgânica. 6. ed. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro, 2009.</p> <p>BASSETT, J. et al. VOGUE. Análise Química Quantitativa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.</p>
<p>01 MREI</p> <ul style="list-style-type: none"> -Métodos e técnicas de ensino: didática, recursos e materiais -Diagnóstico de dificuldades: causas e possibilidades e características das crianças em cada idade -Específicas: psicológicas e pedagógicas, classificação especial, fatores de risco e temperatura das crianças -Fotometria: fontes de radiação, unidades espectro radiométricas -Método indireto: formação e fases de evolução do estar -Métodos indiretos: equações básicas da estrutura, produção e transporte de energia -Sistemas lineares: aspectos gerais, métodos de determinação de elementos ópticos em sistemas lineares espectroscópicos e espectros -População estelar: parâmetros físicos e químicos, diagnósticos de co-estrelas, idades e distâncias -Nucleossíntese nas diferentes fases da evolução estelar: processos de fusão nuclear, processos R e S -Relação estelar: relação com emissão, vida e fase evolutiva 	<p>BÖHM-VITENSE, H. Introduction to Stellar Astrophysics. Vol. 1, II, III. New York: Cambridge University Press, 1997.</p> <p>CLAYTON, D. D. Principles of Stellar Evolution and Nucleosynthesis. New York, USA: MacGraw-Hill, 1969.</p> <p>GRAY, D.F. Observations and analysis of stellar photospheres. 3. ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2006.</p> <p>LEBLANC, F. An introduction to stellar astrophysics. New York: John Wiley & Sons, Inc., 2010.</p> <p>MANDER, A. Physics, Formation and Evolution of Rotating Stars. Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 2002.</p> <p>ROVINGIN, E. Introduction to stellar atmospheres and interiors. Oxford: Oxford University Press, 1973.</p> <p>PHILLIPS, A. C. The Physics of Stars. New York: John Wiley & Sons, Inc., 1999. (Manchester physics series)</p> <p>ROSE, W. Advanced Stellar Astrophysics. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.</p> <p>SALPETER, M. CASSINI, S. Evolution of Stars and Stellar Populations. New York: John Wiley & Sons, Inc., 2006.</p> <p>SHU, F. The Physics of Astrophysics: Radiation. Vol. I. Cambridge Univ. Science Books, 1992.</p>
<p>01 MREZ</p> <ul style="list-style-type: none"> -Mecânica Clássica de um partícula -Mecânica Clássica de corpos rígidos -Mecânica dos Fluidos -Movimento ondulatório -Óptica Mecânica -Gerais -Termodinâmica -Eletrodinâmica e Magnetostática -Óptica Eletromagnética -Ótica Física e Geométrica 	<p>CHAVES, A. Física. Vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo, SP: Roshana e Alfonsa Editores, 2001.</p> <p>HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; MERRI, J. Fundamentos de Física. 3. ed. Vol. 1, 2, 3 e 4. Rio de Janeiro, RJ: LTC - Livros Técnicos e Científicos S.A., 1994.</p> <p>SEARS, ZEMANSKY, Física. 10. ed. Vol. 1, 2, 3 e 4. Pearson, 2003.</p> <p>TIPPER, P. A.; MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros. 6. ed. Vol. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro, RJ: LTC - Livros Técnicos e Científicos S.A., 2009.</p> <p>NUSSENZVEIG, J. M. Curso de Física Básica. 4. ed. Vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo, SP: Editora BH Saker, 1998.</p>
<p>01 MCRMI</p> <ul style="list-style-type: none"> -Introdução à Medicina Legal - Conceitos Fundamentais -Perícia Médico-Legal -Adaptação ocular -Lesão e morte ocular -Intoxicação -Perícia -Patologia dos transplantes -Distúrbios da visão -Neoplasias 	<p>BRASILEIRO FILHO, Geraldo; Inglês Patologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>COTRAN, Raul S.; ROBBINS, Stanley J., et al. Patologia - Bases Patológicas das Doenças. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p> <p>CROCE, Debas; CROCE JUNIOR, Debas. Manual de Medicina Legal. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>DEI-CAMPO, Elvandro Roberto Alcântara. Medicina Legal. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>GRANCA, Geraldo Vitorino de. Medicina Legal. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p> <p>RODRIGUES, Yvandro et al. Patologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2010.</p>
<p>01 MCRMZ</p> <ul style="list-style-type: none"> -Introdução à Semiologia. Sinal, sistema, síndrome, zanamete -Sinais e sistemas gerais (Exemplos: Dor, febre, edema, erupções cutâneas) -Exame Físico Geral (Inchô e Escuro) -Exame físico da cabeça e do pescoço -Sinais e sistemas do sistema cardiovascular -Sinais e sistemas do sistema respiratório -Exame físico do tórax (cardiorrespiratório e respiratório) -Sinais e sistemas do sistema digestivo -Exame físico do abdome 	<p>HENNINGER, Lúcia M. Semiologia clínica. São Paulo: Sarvier, 2002.</p> <p>PORTO, C.C. Semiologia médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.</p> <p>SHIBEL, Henry M. Mosby Guia de exame físico. Trad. da 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.</p> <p>SWANZ, Mark H. Tratado de semiologia médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.</p>
<p>01 MCRMS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estrutura psicológica e sua formação evolutiva (Personalidade e seu desenvolvimento) -A adaptação médica e as necessidades do paciente (O paciente psicossomático) -Psicopatologia -Espiritismo -Distúrbio Bipolar do Humor -Transtorno de Pânico -Depressão química e alcoolismo -Urgências psiquiátricas -Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade -Anorexia Nervosa 	<p>BENEFON, Luiz Geraldo. Tópicos de Psicologia em saúde - Adaptação profissional - paciente. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2002.</p> <p>BERGERT, J. Psicologia Patológica. São Paulo: Masson do Brasil, 1990.</p> <p>BOGESS, NEURY JOSÉ. Política psiquiátrica no hospital geral: intervenção e emergência. Porto Alegre: Artmed, 2001.</p> <p>DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>HAYNAI, A. E PASINI, W. Medicina Psicosomática. São Paulo: Masson do Brasil, 1990.</p> <p>JARDIMET, IRELYNE REYNARD, MICHELLE CONSOLLI, SILELA. Psicologia Médica. Rio de Janeiro: MEDSI Editora Médica e Científica, 2000.</p> <p>JAYNES, K. Psicopatologia geral. Rio de Janeiro: Atheneu, 1979.</p> <p>KAPLAN, H.I.; SADDICK, B.J. Tratado de psiquiatria. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 1997.</p> <p>KRISTSCHEMER, ERNST. Psicologia médica. São Paulo: Atheneu, 1974.</p> <p>LEWIS, HOWARD R. E LEWIS, MARIEAL. Psiquiatria psicosomática: até que ponto as emoções podem afetar a saúde. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1974.</p> <p>LOUZA NETO, M.R. E ELKS, H. Psiquiatria básica. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2007.</p> <p>MARCO, MÁRIO ALFREDO DE. A face humana da medicina do médico brasileiro no modelo biopsicossocial. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.</p>
<p>01 MCRM4</p> <ul style="list-style-type: none"> -Sistema Único de Saúde -Modelos de Atenção à Saúde -Reforma Sanitária Brasileira -Atenção Primária à Saúde -Estratificação nos Serviços de Saúde -Clínicas Ampliadas -Atendimento Familiar -Atendimento Comunitário -Medicina Centrada no Paciente -Prevenção e Promoção da Saúde 	<p>CAMPOS, G. W. S. A clínica do sujeito: por uma clínica contextualizada e ampliada. In: CAMPOS, G. W. S. (Org.) Saúde Pública. São Paulo: Fiocruz, 2003.</p> <p>CAMPOS, GY et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. São Paulo: Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.</p> <p>ESCOBEL, Sarah. Revoluções na Saúde: origem e atualizações do movimento sanitário. Rio de Janeiro: HUCRRJ, 1999.</p> <p>GUSSO, G. LOPES, J. M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2011. 2222 p.</p> <p>LÍGIA, G.; MARIA, H.M. Atenção Primária à Saúde: desafios e</p>

	<p>coordenadora das unidades Rio de Janeiro: CEBES, 2012.</p> <p>ROQUEYARBO, M.Z.; GURSEL, M. Epistemologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.</p> <p>SILVA JÚNIOR, A. G. Modelos Teorizantes em Saúde e o debate campo da saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 1998.</p> <p>STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/Ministério da Saúde, 2002.</p>
--	--

CAMPUS NATAL		BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
VAGAS/ CÓDIGO	TEMAS	
01	<p>-A formação para a docência do Ensino Religioso</p> <p>-As Ciências da Religião a partir da reflexão teológica do fenômeno religioso</p> <p>-As Ciências da Religião e sua relação interdisciplinar</p> <p>-As Ciências da Religião no Brasil</p> <p>-Especificidades religiosas e expressão simbólica</p> <p>-Necessidades da espiritualidade religiosa</p> <p>-O Ensino Religioso na formação do Sujeito</p> <p>-O Ensino Religioso no Brasil</p> <p>-O Ensino religioso como manifestação da cultura</p> <p>-O Sagrado como espaço de construção humana</p>	<p>CAILLOIS, Roger. O homem e o sagrado. Lisboa: Edições, 70, 1983.</p> <p>CASSIRER, Ernst. Linguagem, Mitos e Religião. Porto-Paraná: Res, 1999.</p> <p>CROATTO, José Severino. As Linguagens da Espiritualidade Religiosa: uma abordagem fenomenológica da religião. São Paulo: Paulinas, 2001.</p> <p>ELLADE, Mircea. Mito e realidade. Petrópolis: São Paulo, 1972.</p> <p>Os sagrados e o profano. Marília: Fundação São Paulo, 2001.</p> <p>Tratado de História das Religiões. São Paulo: Martins Fontes, 2008.</p> <p>JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azeiteiro. Ensino Religioso no Brasil. Marília: Fontes, 2015.</p> <p>GALIMBERTI, Umberto. Rastros do Sagrado. São Paulo: Paulinas, 2003.</p> <p>NEVELIS, Robert. Caminhos (organizado). A caminho: caminhos de uma nova religião organizada. São Paulo: Paulinas, 2006.</p> <p>OLIVEIRA, José de Siqueira. Da transcendência à imanência: o Ensino Religioso no Rio Grande do Norte. Natal: Editorial Foca do Tempo, 2013.</p> <p>OTTO, Rudolf. O sagrado. Lisboa: Edições 70, 1992.</p> <p>PASSOS, João Paulo; USARSKI, Frank (Org.). Compreensão de Ciências da Religião. São Paulo: Paulinas, Paulinas, 2014.</p> <p>POZZER, Ademar; BALLEIRA, Francisco; BIONEZANA, Leonil; HOLMES, Maria José Torres. (Org.). Ensino Religioso em Educação Básica: fundamentos epistemológicos e curriculares. Florianópolis: Editora em diálogo, 2015.</p> <p>TENEIRA, Francisco. A(s) ciência(s) da religião no Brasil: afirmação de uma área acadêmica. São Paulo: Paulinas, 2001.</p> <p>TERRIN, Aldo Nabile. Antropologia e horizontes do sagrado. Cultura e religiosidade. São Paulo: Paulinas, 2004.</p> <p>TOURÉS, Maria Augusta Souza. Ensino Religioso e Literatura: um diálogo a partir da poesia. Recife: PEBASA, 2012.</p>
01	<p>-Estruturas atômicas</p> <p>-Ligação química</p> <p>-Termodinâmica</p> <p>-Eletroquímica</p> <p>-Química</p> <p>-Físico-química de superfície e catálise</p> <p>-Físico-química de colóides</p> <p>-Materiais poliméricos</p> <p>-Materiais vítreos e cerâmicos</p> <p>-Superfícies, interfaces e colóides</p>	<p>ASKELAND, D.R.; WENGEL, W.J. Ciência e Engenharia dos Materiais - 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.</p> <p>ATKINS, P. W. Físico-Química, 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1999.</p> <p>ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 1048p.</p> <p>BETTELHEIM, Erich A. BROWN, William H.; CAMPBELL, Mary K.; PARSONS, Shweta O. Introdução à Química Geral, Orgânica e Biogênicas. Cengage Learning, 2011.</p> <p>BUCHER, K. H.; MOZZETTO, H. H.; WOODS, S. C. Inorgânica: inorganic chemistry. Wilev-VCH, 2000.</p> <p>CHANG, R. Físico-química para as ciências químicas e biológicas. 3. ed. Porto Alegre: AMG, 2013. 1168p.</p> <p>CHANG, R.; GOZDIS, K. A. Química. 11. ed. Porto Alegre: AMG, 2015. 1168p.</p> <p>IRVENSPIEL, O. Engenharia das Reações Químicas. Química Química Aplicada. Vol. 1. Rio de Janeiro, RJ: Editora Blucher Ltda, 2004.</p>
01	<p>-Materiais magnéticos</p> <p>-Interações magnéticas</p> <p>-Parâmetros de óptica e fenômenos magnéticos</p> <p>-Dinâmica de magnetização de nanopartículas</p> <p>-Lei de Faraday</p> <p>-Lei de Ampere</p> <p>-Aplicações de materiais magnéticos</p> <p>-Propriedades magnéticas de sistemas nanoestruturados</p>	<p>ASHCROFT, N. W.; MERDIN, N. D. Solid State Physics. New York: Holt Rinehart & Winston, 1976.</p> <p>CULLY, B. D.; GRAHAM, C. D., Introduction to magnetic materials. 2. ed. New York: John Wiley & Sons, 2009.</p> <p>GRIFFITHS, David J. Eletrodinâmica. Pearson, 2011.</p> <p>JACKSON, J. D. Classical Electrodynamics. 3. ed. New York: John Wiley & Sons, 1998.</p> <p>KUHL, C. Introdução à Física de Estado Sólido. Rio de Janeiro, RJ: LTC - Livros Técnicos e Científicos S. A., 2005.</p> <p>MORSE, Allan H. The Physical Principles of Magnetism. Wiley-IEEE Press, 2001.</p> <p>O'HANLEY, R. C. Modern Magnetic Materials: Principles and Applications. New York: John Wiley & Sons, 2000.</p> <p>WITZ, J. R.; MILFORD, E. J.; CHRISTY, R. W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1982.</p>

CAMPUS CALÇÓ		BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
VAGAS/ CÓDIGO	TEMAS	
01	<p>PROVA ABRASCITA</p> <p>-Planejamento clínico integrado</p> <p>-Revisão de exames e procedimentos aplicados à clínica integral</p> <p>-Diagnóstico correlacionado dos exames e exames clínicos</p> <p>-Perfil do paciente e plano de tratamento</p> <p>-Inter-relação Periodontia/Endontia/Oclusão</p> <p>-Inter-relação da formação integrada generalista com o serviço de ortopedia em saúde bucal</p> <p>-Inter-relação Endontia/Endodontia</p> <p>-Materiais protéticos de cerâmica e óxido-zinco-fosfato</p> <p>-Distúrbios cervicais: Nacional para graduação em Odontologia</p> <p>-Oclusão: técnicas básicas aplicadas à clínica integral</p>	<p>ANUSAVICE, K. L. Métodos de Phillips. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A., 1998. 412p.</p> <p>BARRIBEL, L.Y. Oclusão e Restauração. Restauração e Provisões. São Paulo: Sarvier, 2001. 739 p. 1998. 125p.</p> <p>CAMPOS, M. C. Materiais dentários. São Paulo: Artmed, 2004.</p> <p>ISO. Normas de Odontologia Essencial - Parte Clínica</p> <p>COELHO DE SOUZA, E.H. Fundamentos de clínica integral em Odontologia. São Paulo: Sarvier, 2009.</p> <p>COHEN, S.; BRUNS, R. C. Caminhos da pulpa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>CONWAY, R. R. Restaurações Estéticas. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>CHANG, R.; POWERS, J. M. Materiais Restauradores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 524p.</p> <p>ESTRELA, C. Endodontia Informativa e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>FERRETTI, N. R. Oclusão. São Paulo: Sarvier, 2013. 160p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>FREITAS, C. R. Endodontia. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 144p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>MACEI, Roberto Nessim. AEM e seus correlacionados: fisiopatologia. São Paulo: Sarvier, 2001. 58p.</p> <p>MORDELL, et al. Procedimentos Pós-Cirúrgicos. São Paulo: Sarvier, 2007. 267p.</p> <p>NEWMAN, M.G.; YAKH, H.H.; CARRANZA, J.A. Carranza. Tratado de Periodontia Clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.</p> <p>OPFERMANN, R. V.; ROSINI, C.K. Periodontia laboratorial e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160 p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p>
01	<p>PROVA DIDÁTICA</p> <p>-Planejamento clínico integral interdisciplinar</p> <p>-Exame do paciente: tomada de informações clínicas para composição do plano de tratamento integral</p> <p>-Revisão de exames e procedimentos aplicados à clínica integral</p> <p>-Inter-relação Periodontia/Endontia/Oclusão</p> <p>-Inter-relação da formação integrada generalista com o serviço de ortopedia em saúde bucal</p> <p>-Clínica integrada em saúde de complexidade crescente</p>	<p>ANUSAVICE, K. L. Métodos de Phillips. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S. A., 1998. 412p.</p> <p>BARRIBEL, L.Y. Oclusão e Restauração. Restauração e Provisões. São Paulo: Sarvier, 2001. 739 p. 1998. 125p.</p> <p>CAMPOS, M. C. Materiais dentários. São Paulo: Artmed, 2004.</p> <p>ISO. Normas de Odontologia Essencial - Parte Clínica</p> <p>COELHO DE SOUZA, E.H. Fundamentos de clínica integral em Odontologia. São Paulo: Sarvier, 2009.</p> <p>COHEN, S.; BRUNS, R. C. Caminhos da pulpa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>CONWAY, R. R. Restaurações Estéticas. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>CHANG, R.; POWERS, J. M. Materiais Restauradores. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 524p.</p> <p>ESTRELA, C. Endodontia Informativa e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>FERRETTI, N. R. Oclusão. São Paulo: Sarvier, 2013. 160p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>FREITAS, C. R. Endodontia. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 144p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p> <p>MACEI, Roberto Nessim. AEM e seus correlacionados: fisiopatologia. São Paulo: Sarvier, 2001. 58p.</p> <p>MORDELL, et al. Procedimentos Pós-Cirúrgicos. São Paulo: Sarvier, 2007. 267p.</p> <p>NEWMAN, M.G.; YAKH, H.H.; CARRANZA, J.A. Carranza. Tratado de Periodontia Clínica. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.</p> <p>OPFERMANN, R. V.; ROSINI, C.K. Periodontia laboratorial e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160 p. (Série Artes: Odontologia - Especial - Parte Clínica)</p>

01 PEDU1	<ul style="list-style-type: none"> - A produção saberes e do conhecimento científico em suas diferentes possibilidades - Nomes conceituais e práticas necessárias ao desenvolvimento da arte teatral em sala de aula - A ética e sua relação com as questões da educação no espaço escolar e não escolar - A estrutura dos saberes docentes e sua aplicação na sala de aula - Os movimentos sociais como espaço educacional na formação da cidadania - A importância das práticas educativas com jovens e adultos - O diálogo com o popular, religião laica espiritual - Apoiar teórico-prático para a atuação supervisão do ensino pedagógico nos espaços escolares e não escolares 	<p>FRIGUAS, Soraia Nepesio (Org.); XERES, Roy Yamada (Org.); RODRIGUES, David (Org.). Educação Inclusiva e Necessidades Educativas Especiais. Santa Maria: UFSM, 2005.</p> <p>GRINTELLI, E. A. (Org.). Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação. Petrópolis: Vozes, 1995. 305 p.</p> <p>GOEM, M. G. M. Movimentos Sociais e Educação. 3. ed. V. 1. São Paulo: Cortez, 2002.</p> <p>JUCK, Heloisa. Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teóricos-metodológicos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.</p> <p>MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2000.</p> <p>SEIDÓ, Olavo Guimarães. Corpo e Movimento: Uma Psicologia para o Espírito. Rio de Janeiro: Shape, 1992.</p> <p>PIRENTA, Selma Garrido LIMA, Maria Socorro L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.</p> <p>SILVA, Larissa Cristina da, MIRANDA, Maria Inez (org.). Estágio supervisionado e prática de ensino: desafios e possibilidades. Araraquã, SP: Junqueira e Marin; Belo Horizonte, MG: EPMCMQ, 2008.</p>
01 PEDU2	<ul style="list-style-type: none"> - Autuação docente – gestão educacional e produção do conhecimento - Não linearidade e educação profissional - Aprofundamento contínuo competências e resultados sociais - Abordagens linguísticas sobre ensino da língua e suas implicações pedagógicas no processo de alfabetização - A interdisciplinaridade e a transversalidade na organização e na ação didática - Perspectivas sociológicas e filosóficas do currículo de língua contemporâneas - Compreensão crítica das funções, processos pedagógicos e administrativos no contexto dos currículos e das instituições educativas - As dimensões histórico, profissional, histórica e cultural de conceitos de ensino e de métodos - O movimento pedagógico, possibilidades de intervenção e expressão da realidade social, com enfoque na realidade local - Introdução à epistemologia das ciências naturais: características, princípios filosóficos e metodológicos 	<p>AMORIM FILHO, Orlando Ernani. A evolução do pensamento geográfico e suas concepções sobre o ensino da geografia. Revista Geografia e Ensino. Belo Horizonte: UEMG, 1(1): 5-14, mar, 1983.</p> <p>ANGOTTI, Maristela (Org.). Educação infantil: para quê, para quem e por quê? Campinas, SP: Alínea, 2006.</p> <p>BASTOS, João Batista (Org.). Gestão Democrática. Rio de Janeiro: DP & A, 1999.</p> <p>BLANCHETTI, Roberto G. Modelo neoliberal e políticas educacionais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>BRZEZINSKI, Iria. Profissão Professor: identidade e profissionalização docente. Brasília: ed. Plano, 2002.</p> <p>CHANDAY, V. M. (org.). A didática em questão. 9. ed., Petrópolis: Vozes, 1991. 114 p.</p> <p>CAVALHO, A. M. de. Ensino de ciências: métodos e pesquisas e a prática. Thompson, 2004.</p> <p>COSTA, Maria Vazquez. (Org.). O Currículo nos limites da contemporaneidade. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.</p> <p>GATHEIS, Cleonora. Novas teorias da Pedagogia. Jati Unijai, 1988.</p> <p>LEBANTO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2003.</p> <p>MORIN, E. Saberes globais e saberes locais. Rio de Janeiro: Guanabara, 2000.</p> <p>NOVOA, António. (Org.) Os professores e sua formação. Lisboa: Dom Quixote, 1992.</p> <p>PIRENTA, Selma Garrido L. Estágio supervisionado. São Paulo: Alínea, 2000.</p>
01 PEZT1	<ul style="list-style-type: none"> - Fonética e Fonetologia da Língua Portuguesa - Estudos do discurso pragmático: léxico e práticas para o ensino de Língua Portuguesa - Gêneros textuais e suas relações com o ensino de Língua Portuguesa - Aspectos semânticos e pragmáticos da gramática da Língua Portuguesa - O Ensino Superintensivo no curso de Letras: relação teoria e prática e o legado da pesquisa pura e ensino de língua materna - Estudos de Linguagem da Antiguidade clássica à Linguística contemporânea - Concepções de linguagem, língua, texto e discurso e suas perspectivas teóricas - Estudo crítico das classes de palavras na tradição gramatical à luz da Linguística Aplicada - A Semântica Argumentativa e a Sociolinguística: implicações para o ensino de Língua Portuguesa - Estudos teóricos e geracionais: teorias, convergências e divergências 	<p>BARCELINI, M. Marizane e Eliete da Linguagem. São Paulo: Educare, 2002.</p> <p>Os gêneros do discurso. In: <i>Prática da Crítica Verbal</i>. São Paulo, Martins Fontes, 2011.</p> <p>BASTOS, Lúcia T.; MATOS, Ma. Augusta. A produção escrita e a gramática. São Paulo: Martins Fontes, 1986.</p> <p>BEHRENS, Lúcia T.; KOCH, Ingedore G. V. Linguística textual: introdução. São Paulo: Cortez, 1983.</p> <p>GERALDI, João W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Alínea, 1997.</p> <p>KOCH, Ingedore G. V. Argumentação e linguagem. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.</p> <p>MATOS, SÍLVIA, Rosa V. Contradições no ensino de português. São Paulo: Cortez, 1995.</p> <p>BEHRENS, Maria A. Para uma nova gramática do português. São Paulo: Alínea, 1985.</p> <p>_____. <i>Sociedade e gramática</i>. São Paulo: Alínea, 2000.</p> <p>PIRENTA, Selma Garrido L. G. A. Maria Socorro L. Estágio e Docência. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.</p> <p>TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática: ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.</p>
01 PEZT2	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria Literária no Brasil: abordagens históricas e teóricas contemporâneas - Novas abordagens e perspectivas para o Ensino de Literatura - Literatura e cultura no Brasil: modernidade social e identidades locais - A produção socioeconômica da Literatura Brasileira - A tradição moderna e a poesia brasileira contemporânea - Contribuições de Literatura Lusófona para a Literatura Brasileira: teorias, concepções, tendências - Literatura em Língua Portuguesa: atualizações, perspectivas e desafios - Estudos pós-coloniais nas literaturas de Língua Portuguesa - A literatura brasileira e a participação na literatura portuguesa - A revisão histórica da narrativa portuguesa contemporânea: José Saramago, António Lobo Antunes e Lídia Jorge 	<p>ANTUNES, António Lobo. <i>O esplendor de Portugal</i>. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.</p> <p>BACI, Afrânio. <i>História Crítica da Literatura Brasileira</i>. São Paulo: Alínea, 2006.</p> <p>BENEDIT, Gerald J. <i>Angela sob Domínio Português – Mito e Realidade</i>. Campinas: Edições Nôsis, 2004.</p> <p>BERNARDI, Zilá. <i>Literatura e Identidade Nacional</i>. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003.</p> <p>BRUNOVI, Terry. <i>Teoria Literária: uma introdução</i>. Trad. Waldemar Dias. São Paulo: Martins Fontes, 1997.</p> <p>BRUNOVI, Terry. <i>Estudos de Literatura Brasileira e Portuguesa</i>. São Paulo: UFRGS, 2007.</p> <p>COLAR, Bertha. <i>Práticas da arte contemporânea: do cubismo à arte neoconcreta</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova, 1999.</p> <p>HALL, Stuart. <i>A identidade cultural na pós-modernidade</i>. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.</p> <p>MARQUES, L. A.; MONTEIRO, C. <i>História e Análise da Literatura Portuguesa</i>. Séculos XIII – XIV. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.</p> <p>ROCHA, Edmundo. <i>ANGOLA: Contribuição ao Estudo da Génese do Nacionalismo Moderno Angolano – Período de 1950 a 1994</i>. Lisboa: Colibri-Globo, 2009.</p> <p>ORTEG, Renato. <i>Cultura brasileira: identidade nacional</i>. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.</p> <p>WELLES, René; WARREN, Anita. <i>Teoria da literatura e metodologia dos estudos literários: teoria e crítica</i>. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p>
01 PEZC1	<p>CAMPUS PAUZELOS/RRRS</p> <p>VAGAS/COLEGIO</p> <p>TEMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cálculo diferencial com uma variável: máximos e mínimos locais - Maximização e minimização econômica - Equilíbrios locais e a análise de tamanho produtivo - Métodos de regressão múltipla: pressupostos, regressão de mínimos quadrados e discriminação de preços - Monopólio: markup e discriminação de preços - Métodos de oligopólio: Cournot, Stackelberg e Bertrand - Introdução às Séries temporais - Análise crítica comparativa econômica, conceito de oferta, regras de diferenciação e otimização aplicada à economia - Método de resolução de integrais definidas e indefinidas, resolução de equações com aplicações à economia - Funções não lineares: análise de otimização, propriedades dos extremos, intervalo de confiança e teste de hipóteses 	<p>BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA</p> <p>BESSABO, D.; BRASHILGAM, R. R. <i>Microeconomia: uma abordagem completa</i>. Rio de Janeiro: LTC, 2004.</p> <p>BURKETT, J. <i>Microeconomics, Organization, Experiment, and Behavior</i>. Oxford Press, 2006.</p> <p>CASSET, G.; BURGER, R. L. <i>Informática Estatística</i>. São Paulo: Editora Leaning, 2010.</p> <p>CHANG, A. C. e WAINWRIGHT, K. <i>Microeconomia para Economistas</i>. Elsevier: Campus, Rio de Janeiro, 2006.</p> <p>ERUND, J. E. <i>Estatística aplicada, Economia, Administração e Contabilidade</i>. Bookman. São Paulo, 2006.</p> <p>GURARATI, D. <i>Economia Básica</i>. Elsevier: Campus, Rio de Janeiro, 2006.</p> <p>MAS COLELL, Andreu; WAINSTON, D. Michael e GREEN, Jerry R. <i>Microeconomic Theory</i>. Oxford University Press, New York, 1995.</p> <p>PODVEK, R. S. <i>Microeconomia</i>. 7. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.</p> <p>PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. <i>Microeconomia</i>. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.</p> <p>SIMON, C. P.; BLUME, I. <i>Matemática para economistas</i>. Porto Alegre: Bookman, 2004.</p> <p>MORITZ, E. A.; TOLIO, Cléia Maria de C. <i>Análise de Séries Temporais</i>. 2. ed. São Paulo: ABE – PROTESTO FISHER, 2006.</p> <p>VARIAN, H. V. <i>Microeconomia</i>. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.</p>

01 PEZD1	<ul style="list-style-type: none"> - Despesas, limites orçamentários das Teorias da Administração e legado das abordagens clássica, humanista e sistêmica - Estratégias Operacionais Contemporâneas - Prática e Ética em Administração: tendências, parâmetros, aspectos tecnológicos e metodológicos - As funções da administração: do mito ao mito em cada dia da globalização - A evolução das estruturas de gestão de pessoas nas organizações contemporâneas - A tomada de decisões organizacionais e os métodos - Ambiente, cultura organizacional e os processos de mudanças - Desenvolvimento de estratégias de Marketing para a Competitividade das Organizações e Qualidade em Serviço - Planejamento e controle de estoque - A função da administração financeira e organizacionais complexas 	<p>ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Ghetti. <i>Administração Financeira e orçamentária</i>. 10. ed. São Paulo: Alínea, 2010.</p> <p>BALOUZOU, Kostas. <i>Gerenciamento de cadeia de suprimentos: logística empresarial</i>. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p> <p>CHAVINHO, Márcia. <i>Gestão de pessoas</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2010.</p> <p>COULAS, Jil; HUNTER, Roger. <i>Pesquisa em Administração: uma guia prática para alunos de graduação e pós-graduação</i>. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.</p> <p>COOPER, Donald E.; SCHINDLER, Patricia S. <i>Métodos de Pesquisa em Administração</i>. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p> <p>DARF, Richard L. <i>Organização: teoria e projetos</i>. São Paulo: Thomson, 2002.</p> <p>GODOI, C. R.; BANDEIRA DE MELLO, L.; SILVA, A. B. (org.). <i>Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais</i>. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>JONES, Gareth R.; GEORGE, Jennifer R. <i>Fundamentos de Administração Contemporânea</i>. 4. ed. Porto Alegre: Alínea, 2012.</p> <p>MAXIMIANO, Antonio César Amaro. <i>Técnicas Gerais de administração de tecnologia urbana e evolução digital</i>. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>MOTTA, Fernando Celso de; VASCONCELOS, Isabella Freitas de Gouveia. <i>Técnicas Gerais de Administração</i>. São Paulo: Cengage Learning, 2009.</p> <p>ROBBINS, Stephen R. <i>Comportamento organizacional</i>. São Paulo: Alínea, 2011.</p> <p>SLACK, Nigel e Administração da Produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p>
01 PEZV1	<ul style="list-style-type: none"> - O ensino e o resgate crítico na Literatura Portuguesa - O ensino brasileiro - Temas de pesquisa em língua portuguesa - O ensino e o currículo em língua portuguesa - A função da literatura no Brasil e em Portugal - O ensino brasileiro de 1930 - O ensino português - Tendências de ensino e de literatura brasileira contemporânea - Esportes e formas da poesia no Brasil: literatura contemporânea - A literatura africana de língua portuguesa 	<p>ABDALA JUNIOR, Benjamim; PASCHOALIN, Maria Aparecida. <i>História social da literatura portuguesa</i>. São Paulo: Alínea, 1990.</p> <p>_____. <i>História, 1840 e o período literário de língua portuguesa no século XX</i>. 2. ed. São Paulo: Alínea, 2007.</p> <p>_____. (org.) <i>Movimentos de cultura portuguesa, 1840 e o século XIX</i>. São Paulo: Alínea, 2004.</p> <p>BICAL, Afrânio. <i>História crítica da literatura brasileira</i>. SP: Alínea, 1985.</p> <p>BURINO, Izid. <i>Uma história do romance de 30</i>. São Paulo: USP/ Cengage, 2006.</p> <p>CANDELO, Antônio. <i>Formação da Literatura Brasileira: os estudos literários</i>. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Universidade de São Paulo, 1974. v. I e II.</p> <p>CASTELL, José Adalberto; CANDELO, Antônio. <i>Presença da Literatura Brasileira III: Modernismo</i>. 5. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1974.</p> <p>CHAVES, Mário MACEDO, Tania Cefalino de. (org.). <i>Literaturas em movimento: Estéticas e culturas e criação crítica</i>. São Paulo: Alínea, 2009.</p> <p>_____. (org.) <i>Marcos da literatura e literatura africanas de língua portuguesa</i>. São Paulo: Alínea, 2006.</p> <p>COUPEIRO, A.; COUPEIRO, M. E. (dirigido e org.). <i>Literatura Brasileira</i>. São Paulo: Global, 2004, v.5.</p> <p>KONRICK, M. N. <i>Literaturas africanas de língua portuguesa: parâmetros de história e crítica</i>. Belo Horizonte: Veredas & Cênicos, 2008.</p> <p>LEITE, Ana Maria. <i>Literaturas africanas e suas relações pós-colônias</i>. Lisboa: Edições Colibri, 2003.</p> <p>MATA, José Maria. <i>Dois séculos de literatura africana de língua portuguesa</i>. Porto Alegre: Trago, Impulso da Fala (da FAL) e Vozes, 1997.</p> <p>MORENO, Marcos. <i>Literatura portuguesa</i>. São Paulo: Alínea, 1994.</p> <p>REIS, Miguel. <i>Do século de ouro ao renascimento e ao modernismo português</i>. Porto Alegre: Trago, 2005, v.9.</p> <p>SARAYÁ, António José; LOPES, Oscar. <i>História da literatura portuguesa</i>. Porto Alegre, 1993.</p> <p>_____. <i>Introdução à literatura portuguesa</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.</p> <p>SERAFINI, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa. <i>África e Brasil: faces em letras</i>. São Paulo: da Luz, 2006.</p>
01 PEZK1	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e abordagens da literatura - A literatura, o público e o leitor - A estrutura narrativa - Literaturas em diálogo - Gêneros literários: tipologia, epêica e épico - Discursos literários e literariedade - Práticas discursivas de uma época: narrativas literárias - A literatura moderna: as literaturas africanas - Tradições e contextos da teoria da literatura e da crítica literária 	<p>BRAL, Néstor. <i>Teoria da literatura: (introdução à teoria da literatura)</i>. 4. ed. Trad. João Carlos, Madrid: Castalia, 1995.</p> <p>BRUNOVI, Terry. <i>Teoria Literária: uma introdução</i>. Trad. Waldemar Dias. São Paulo: Martins Fontes, 2009.</p> <p>BRUNOVI, Terry. <i>Estudos de Literatura Brasileira e Portuguesa</i>. São Paulo: UFRGS, 2007.</p> <p>DE ARROYO, M.; FONSECA, P. et al. <i>Teoria Literária: problemas e perspectivas</i>. Trad. Ana Lúcia Faria et al. Igual São Paulo: Alínea, 1999.</p> <p>CANDELO, Antônio. <i>Literatura e crítica: estudos de teoria crítica literária</i>. São Paulo: T. A. Quenzer, 2000.</p> <p>CUNHA, Antônio. <i>O ensino da literatura e o ensino de língua materna</i>. São Paulo: Alínea, 1994.</p> <p>COSTA LIMA, Izid. <i>Teoria da literatura em seus aspectos</i>. 2. ed. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1983.</p> <p>CHILDK, Jennifer. <i>Teoria Literária: uma introdução</i>. Trad. Sandra Vasconcelos. São Paulo: Alínea, 2006.</p> <p>COOPER, Donald E.; SCHINDLER, Patricia S. <i>Métodos de Pesquisa em Administração</i>. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p> <p>DARF, Richard L. <i>Organização: teoria e projetos</i>. São Paulo: Thomson, 2002.</p> <p>JONES, Gareth R.; GEORGE, Jennifer R. <i>Fundamentos de Administração Contemporânea</i>. 4. ed. Porto Alegre: Alínea, 2012.</p> <p>MAXIMIANO, Antonio César Amaro. <i>Técnicas Gerais de administração de tecnologia urbana e evolução digital</i>. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>MOTTA, Fernando Celso de; VASCONCELOS, Isabella Freitas de Gouveia. <i>Técnicas Gerais de Administração</i>. São Paulo: Cengage Learning, 2009.</p> <p>ROBBINS, Stephen R. <i>Comportamento organizacional</i>. São Paulo: Alínea, 2011.</p> <p>SLACK, Nigel e Administração da Produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.</p>

<p>01 ALESI</p> <ul style="list-style-type: none"> - The Elizabethan Theatre: William Shakespeare's plays - Oscar Wilde as a representative writer of Late Victorian Age - The post-war dramatic revival - Virginia Woolf and the Modern Age - Poetic Thought in American Literature - Edgar Allan Poe and the American Romantic period - The era of realism and naturalism in American literature - The Last Generation - The English Modernist novel - American short prose of the 19th century - American Drama of the 20th century 	<p>BRIMMER, Francis. <i>J. Paul Jones: A Very Short Introduction</i>. Oxford University Press, 2009.</p> <p>BURGTON, Tony. <i>The English novel: an introduction</i>. Médica, MA: Blackwell, 2004.</p> <p>CHURCH, David (org). <i>Thames Valley guide to English literature: the age of Shakespeare</i>. Volume - Penguin Books Ltd., England, 2000.</p> <p>HIGH, Peter. <i>An outline of American literature</i>. Longman, 2000.</p> <p>KIRBY, Steven. <i>The modernist novel: a critical introduction</i>. Cambridge University Press, 2011.</p> <p>LAUTER, Paul. <i>The basic anthology of American literature</i>. Vols. 1, 2. 4th Ed. Houghton Mifflin Company, 2001.</p> <p>SANDERS, A. <i>The short Oxford history of English literature</i>. Oxford University Press, 2004.</p> <p>SCHREIB, Robert. <i>Elements of literature: essay, fiction, drama and film</i>. Oxford: OUP, 1985.</p> <p>THORNTON, G. C. e ROBERTS, G. <i>An outline of English literature</i>. Longman, 1995.</p>	<p>01 AGRO1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos naturais brasileiros: exploração, depreciação e proteção ambiental - O tempo rural das décadas, fatores de formação dos solos e processos de erosão e depreciação - Rodas e sua formação: processos endôgenos e exógenos - Tipos de rodens e as estruturas derivadas - Volcanismo e tectonismo e sua relação com a formação das paisagens - Os domínios morfoclimáticos do Brasil e as transformações espaciais resultantes das atividades humanas - Distribuição espacial do clima no Brasil e no mundo - Representação da qualidade da terra: forma, dimensões, sistema de projeção, projeções geográficas, latitude e longitude - Gênesis e classificação dos solos: os - Grandes biomas terrestres 	<p>AVOARÉ, J. O. <i>Introdução à climatologia para os tropicais</i>. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.</p> <p>BROWN, J.H.; DOMOLINO, M.V. <i>Biogeografia</i>. 2. ed. Brasília: FUNREB, 2005.</p> <p>MONTI, R. A. F.; MENDONÇA, F. (Orgs.). <i>Clima urbano</i>. São Paulo: Contexto, 2003.</p> <p>CASANOVA, F.M. <i>História da Cartografia e cartografia sistemática</i>. Belo Horizonte: FUMINAS, 2012.</p> <p>CHRISTOFORINI, A. <i>Geomorfologia</i>. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1981.</p> <p>DUARTE, P.A. <i>Fundamentos da cartografia</i>. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 2002.</p> <p>ESPIRITO, M.A.V. (Coord.). <i>Introdução ao gerenciamento dos recursos hídricos</i>. 3. ed. Brasília: ANA, 2005.</p> <p>GUERRA, A.J.T.; SOARES DA SILVA, A.; BOTELHO, R.G.M. <i>Uso e conservação dos solos</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.</p> <p>IBRAN, V.; AMARAL, S.S. <i>Geografia geral</i>. 13. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1994.</p> <p>LEITCH, J.F. <i>Formação e conservação dos solos</i>. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.</p> <p>NIMMER, E. <i>Climatologia do Brasil</i>. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1989.</p> <p>MINAGATO, M.M. <i>Fundamentos da geomorfologia</i>. Rio de Janeiro: IBGE, 1974.</p> <p>POZIO, H. <i>Geologia geral</i>. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.</p> <p>PRENS, PRANK, et al. <i>Doze ensaios a Terra</i>. Tradução de Paulo Meneses, et al. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.</p> <p>TRINHA, W. et al. (Orgs.). <i>Desastres de terra</i>. São Paulo: UNB/Oficina de Textos, 2001.</p> <p>TUNES, J.G. <i>Águas no século XXI: enfrentando a escassez</i>. São Paulo: Ática, 2002.</p>
<p>01 ALEVI</p> <ul style="list-style-type: none"> - História da língua de diferentes lugares - Os vários dialetos - Características dos dialetos: morfológicas, sintáticas e fonéticas do dialeto Volterre - Os neoplatinos - Origem e formação histórica da língua portuguesa - Fonética e fonologia da língua portuguesa: vogais, consoantes e entonação - Morfologia e sintaxe da língua portuguesa: análise e ensino - Semântica e pragmática da língua portuguesa: análise e ensino - Escrita da língua portuguesa: análise e ensino - Aspectos morfológicos, sintáticos e gramaticais da língua portuguesa: análise e ensino 	<p>ALMEIDA, N.M. <i>Gramática latina</i>. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>BRAGNO, Marcos. <i>Gramática pedagógica do português brasileiro</i>. São Paulo: Parábola, 2011.</p> <p>BRUNFON, M.M. <i>Questões de estilística em língua portuguesa</i>. Tradução, seleção e notas de Sheila Gallo e Estelina Vilela Araújo. São Paulo: Parábola, 13. ed., 2013.</p> <p>BUCHARA, E. <i>Matemática aplicada portuguesa</i>. Rio de Janeiro: Editora, 2009.</p> <p>DEBES, D.; CASIRO, L.M.G. <i>As línguas primitivas e segundo avós</i>. Marília: Fapesp, 1981.</p> <p>DEBES, D. <i>Gramática histórica latina portuguesa</i>. Marília: Fapesp, 2007.</p> <p>OSMARA, R. J.M. <i>Estimula da língua portuguesa</i>. Curitiba: UFPR, 1991.</p> <p>OLIVEIRA, A.M. <i>Língua de latim: gramática, exercícios e metodologia</i>. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.</p> <p>CARDOSO, E. O essencial sobre a história do português. Editora: Livros Casimiro, 2006.</p> <p>CRISPINO, Z. A. <i>Introdução ao latim</i>. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>CAVALCANTE, P. C. NASCIMENTO, M. <i>Gramática latina</i>. São Paulo: Ática, 1972.</p> <p>CASIRO, J.A.R.O.; GARCIA, J.M. <i>Derivação gramatical de latim para o português</i>. Brasília: UNB, 2003.</p> <p>CEGALLA, D. P. <i>Gramática histórica da língua portuguesa</i>. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.</p> <p>COELHO, J. <i>Programa de ensino de introdução à língua latina</i>. v. 1. 18. ed. com atual. 4. reimpr. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>CURIEL, C.; CURIEL, L. <i>Nova gramática da língua portuguesa</i>. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1983.</p> <p>DEBES, D. <i>O ensino de gramática: métodos e quadros</i>. Marília: Fapesp, 2001.</p> <p>DEBES, D.; DEBES, T.; TUMA, M.C. <i>Classe e categoria em português</i>. Marília: Fapesp, 2002.</p> <p>DELLA, S. <i>Fundamentos da história linguística do português do Brasil</i>. Rio de Janeiro: Livros Casimiro, 2003.</p> <p>DELLA, S. <i>Gramática histórica da língua portuguesa</i>. São Paulo: Ática, 1991.</p> <p>FERREI, A. <i>Gramática latina</i>. 2. ed. Nova Livraria Apostolada da Imprensa, 1987.</p> <p>FREIJAN, O. <i>Linha para o português: gramática, língua e literatura</i>. Florianópolis: UFSC, 2006.</p> <p>GAIO, A. <i>Do latim para o português</i>. Rio de Janeiro: UFRJ, 2005.</p> <p>GARCIA, J.M. <i>Introdução à gramática do português</i>. Brasília: UNB, 2003.</p> <p>GONÇALVES, S. C. E. YAMAGUCHI, M.C.C.; CASSESS, GALVÃO, V. C. (Orgs.). <i>Introdução à gramática do português</i>. São Paulo: Parábola, 2009.</p> <p>HADDY, A. B. <i>História da língua portuguesa I - séculos XII, XIII e XIV</i>. Rio de Janeiro: Livros Casimiro, 1994.</p> <p>HADDY, A. B. <i>História da língua portuguesa II - séculos XV e XVI</i>. Rio de Janeiro: Livros Casimiro, 1997.</p> <p>HADDY, A. B. <i>História da língua portuguesa III - séculos XVII e XVIII</i>. Rio de Janeiro: Livros Casimiro, 2004.</p> <p>MACAMBIRA, J. R. <i>Estudo de morfologia da língua portuguesa</i>. 4. ed. São Paulo: Parábola, 1997.</p> <p>MARCELO, J. P. <i>Estudo de fonologia da língua portuguesa</i>. 5. ed. Brasília: Livros Casimiro, 1997/2003.</p> <p>MARCELO, J. P.; VITTORE, S. T.; CEZARIO, M. M. (Orgs.). <i>Gramática do português: uma abordagem funcional</i>. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro/UFPA, Departamento de Linguística e Fonoaudiologia, 1996.</p> <p>MARQUES, N.S. <i>História da língua portuguesa V - século XIX</i>. São Paulo: Ática, 1998.</p> <p>MONTENEGRO, J.L. <i>Manual de gramática portuguesa</i>. Campinas: Parábola, 2002.</p> <p>PARABOLA, A. L. <i>SCHREIBER, M.N.E. (Org.). Os gêneros de português brasileiro</i>. São Paulo: Parábola, 2007.</p> <p>PARABOLA, A. L. <i>História da língua portuguesa II - século XV e inícios do século XVI</i>. São Paulo: Ática, 1983.</p> <p>PERIN, M.A. <i>Gramática descritiva da língua portuguesa</i>. São Paulo: Ática, 1995.</p> <p>PINTO, E.P. <i>História da língua portuguesa VI - século XIX</i>. São Paulo: Ática, 1994.</p> <p>PINTO, E.P. <i>História da língua portuguesa IV - século XVIII</i>. São Paulo: Ática, 1983.</p> <p>POGGIO, M. G. F. <i>Introdução ao latim I</i>. Salvador: EDUEPA, 2005.</p> <p>REZENDE, A.M. <i>Latim essencial: preparação ao latim</i>. Belo Horizonte: UFMG, 2009.</p> <p>ROBERTO, T. KATO, M. (Org.). <i>Português brasileiro: uma viagem</i>. Campinas: SP: UNICAMP, 1996.</p> <p>SALDANHA, E. <i>Latim para o português</i>. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.</p> <p>SALDANHA, E. <i>Gramática histórica da língua portuguesa</i>. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.</p> <p>SANT'ANNA, M. <i>Gramática da língua portuguesa</i>. São Paulo: Ática, 1993.</p> <p>SILVA, M. C. F. de S.; KOCH, I. G. V. <i>Linguística aplicada ao português</i>.</p>	<p>01 AGRO2</p> <ul style="list-style-type: none"> - As principais correntes do pensamento geográfico e suas pressões - Os conceitos da Geografia: espaço geográfico, lugar, paisagem, território e região - O processo de globalização e a nova ordem mundial - Meio-físico-climático-informacional e o papel das redes técnicas - Teoria Demográfica, dinâmica populacional e globalização - Rede urbana, modelo Fréchet e hierarquia urbana - O agronegócio e a produção agrícola camponesa no Brasil - O processo de formação do Nordeste brasileiro, sua dinâmica populacional e espacial - Processo de industrialização e urbanização no Brasil - População, desenvolvimento e meio ambiente 	<p>ANDRADE, M. C. <i>A terra e o homem no Nordeste</i>. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>_____. <i>Modelos e questões regionais</i>. São Paulo: Ática, 1988.</p> <p>ARAÚJO, J. B. <i>Questões de desenvolvimento, futuro de desenvolvimento</i>. São Paulo: Callis, 1997.</p> <p>BARCELLOS, P. C. C. <i>Geografia em movimento</i>. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.</p> <p>CARLOS, A. X. A. <i>A cidade</i>. São Paulo: Cortez, 1994. (Coleção Registros da Geografia)</p> <p>CARVALHO, R. A.; FERREI, J. A. <i>Economia do Rio Grande do Norte: espaço geográfico e econômico</i>. João Pessoa: GEASIST, 2002.</p> <p>CASIRO, L.M.G. et al. <i>Brasil: questões de história da geografia</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.</p> <p>CASTRO, I.B.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). <i>Geografia econômica e humana</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.</p> <p>CORREIA, R. L. <i>A rede urbana</i>. São Paulo: Ática, 1994.</p> <p>_____. <i>O espaço urbano</i>. São Paulo: Ática, 1992. (Série Princípios)</p> <p>DAMIANI, A. <i>População e geografia</i>. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2001.</p> <p>MENDONÇA, E.; KOZEL, S. (Orgs.). <i>Epidemiologia da geografia camponesa</i>. Curitiba, UFPR, 2002.</p> <p>NUNES, N. <i>Geografia física do Rio Grande do Norte</i>. Natal: Imagem, 2004.</p> <p>SANTOS, M. <i>Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal</i>. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.</p> <p>_____. <i>A urbanização brasileira</i>. São Paulo: Hucitec, 1993.</p> <p>_____. <i>Por uma geografia nova</i>. São Paulo: EDUEPA, 2002.</p> <p>SANTOS, M. <i>Brasil: território, sociedade e desenvolvimento do século XXI</i>. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.</p> <p>R.; CORRÊA, R. L.; GOMES, P. C. C. (Orgs.). <i>Explorações geográficas</i>. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.</p>
<p>01 AGRO3</p> <ul style="list-style-type: none"> - A história do ensino e da formação de professores de Geografia no Brasil - Identificação dos conteúdos de ensino de Geografia na Educação Básica - As concepções de ensino-aprendizagem no ensino de Geografia e as perspectivas de uma Geografia escolar renovada e crítica - As diretrizes curriculares no ensino da Geografia - Planejamento de atividades curriculares didático-pedagógicas - A pesquisa como princípio orientador e motivador da geografia escolar - Propostas metodológicas para a construção de mapas e conteúdos geográficos na escola - Geografia e interdisciplinaridade - Concepção de projetos de ensino em geografia - O ensino multidisciplinar da Geografia, associado a múltiplas áreas - O planejamento em Geografia no ensino fundamental: conteúdos curriculares 	<p>01 AGRO4</p> <ul style="list-style-type: none"> - A história do ensino e da formação de professores de Geografia no Brasil - Identificação dos conteúdos de ensino de Geografia na Educação Básica - As concepções de ensino-aprendizagem no ensino de Geografia e as perspectivas de uma Geografia escolar renovada e crítica - As diretrizes curriculares no ensino da Geografia - Planejamento de atividades curriculares didático-pedagógicas - A pesquisa como princípio orientador e motivador da geografia escolar - Propostas metodológicas para a construção de mapas e conteúdos geográficos na escola - Geografia e interdisciplinaridade - Concepção de projetos de ensino em geografia - O ensino multidisciplinar da Geografia, associado a múltiplas áreas - O planejamento em Geografia no ensino fundamental: conteúdos curriculares 	<p>ANDRADE, M. C. <i>Geografia física: base científica para a compreensão e análise do pensamento geográfico</i>. Recife: EDUEPA, 2003.</p> <p>BARRETO, E. S. S. (Org.). <i>Os conteúdos de ensino fundamental para as escolas brasileiras</i>. Campinas: Autores Associados, 2000.</p> <p>CARLOS, A. X. A.; OLIVEIRA, A. T. (Orgs.). <i>Ensino e pesquisa em geografia: estudos e perspectivas curriculares e pedagógicas</i>. São Paulo: Cortez, 1993.</p> <p>CAVALCANTE, L. S. <i>Geografia e práticas de ensino</i>. Curitiba: Juruá, 2002.</p> <p>_____. <i>Geografia, ensino e construção de competências</i>. Campinas: Papirus, 1998.</p> <p>MEDEIROS, P. (Coord.). <i>Parâmetros Curriculares Nacionais</i>. Geografia: conteúdos mínimos fundamentais e orientações. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1998/1999.</p> <p>PARABOLA, A. L. <i>Geografia: conteúdos curriculares fundamentais para as escolas brasileiras</i>. Campinas: Autores Associados, 2001 p. 164-192.</p> <p>ROCHA, G. O. R. <i>Tratado de história da formação do professor(a) de Geografia no Brasil</i>. Teresina: UFRB, n.15, 2004.</p> <p>SANTOS, M. <i>Geografia e desenvolvimento: ensino e ensino da geografia</i>. São Paulo: UNESP, 2004.</p> <p>VESENTINI, J. W. <i>O ensino de geografia no Brasil: uma perspectiva histórica</i>. São Paulo: UNESP, 2004.</p> <p>VESENTINI, J. W. <i>O ensino de geografia no século XXI</i>. Campinas: Papirus, 2004.</p> <p>ARBELO, Mariana; SOARES, Karla (orgs.). <i>Ensino de História: conceitos, metodologias e práticas</i>. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010.</p> <p>BEHAR, Vera; FERREI, J. A. <i>Ensino de História: uma perspectiva da Modernidade: reflexões das pesquisas contemporâneas do ponto de vista da análise de História: Casa da Palavra, 1997.</i></p> <p>CARDOSO, O. <i>Clio e História: um histórico da sala de aula e metodologia</i>. Brasília: UFRJ, 2009.</p> <p>VESENTINI, J. W. <i>Ensino de Geografia</i>. Rio de Janeiro: Livros Casimiro, 2012.</p> <p>VESENTINI, J. W. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina interdisciplinar</i>. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p> <p>CHARTIER, R. <i>A história da escrita e a história do conhecimento e da aprendizagem</i>. Porto Alegre: UFRGS, 2002.</p> <p>COSTA, Márcia Verah. <i>O ensino de História: os conteúdos curriculares</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.</p> <p>DEL PRÁZIO, Mary. (Coord.) <i>Didática das Ciências no Brasil</i>. São Paulo: Contexto, 1997.</p> <p>FERREI, J. A. <i>Ensino de História e Competências Metodológicas: didáticas de uma disciplina</i></p>	

CRITÉRIOS DE VÍNCULO	CONDIÇÃO	
	SIM	NAO
É obrigatório o comparecimento do candidato, bem como o comparecimento ao processo de julgamento em um estabelecimento de ensino?		
Presença garantida em aula até o colateral até o terceiro grau inclusive, por consequência, similitude em adição, inclusão de matéria em aula com algum candidato?		
É sócio ou parceiro de candidato em atividade profissional ou que apresente relação de trabalho profissional (emprego) sobre em emprego?		
É ou foi candidato em outro concurso público do candidato ou vice-versa nos últimos cinco anos?		
É o autor de trabalho científico?		
Realizar qualquer atividade de pesquisa em conexão com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos?		
Ter atividade profissional em atividade?		

As informações prestadas pelo recenseado da Banca Examinadora serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à Comissão Central do Concurso o direito de excluir da Banca Examinadora aquele que não preencher as condições de forma completa, com base em que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A prestação de informações falsas pode configurar a prática, dentre outras, das crimes previstas nos artigos 298, 299 ou 301 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Assinatura do Membro da Banca Examinadora

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL Nº 001/2016 - REITORIA/UERN

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr(a) _____ é pessoa com deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda de(s) seguinte(s) função(s) _____.
Data: _____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo. No caso das ausências dessas informações o atestado não terá validade.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL Nº 002/2016 - REITORIA/UERN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN torna público a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargo de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, distribuídas pelos campi da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, decorrentes de aposentadoria e falecimento de servidores, nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2009 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Resolução nº 01/2016-CD, do Conselho Diretor da FUERN, e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 198304/2015-GAC/RN), que será regido pelo presente Edital e pela Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será doravante denominada como UERN, sua Comissão Organizadora como CONSUNJ, seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão como CONSEPE e sua Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis como PRORHAE; Conselho Nacional de Educação como CNE; Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional como IDECAN; Conselhos Estaduais de Educação como CEE; o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como CNPq e a Coordenação do Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior como CAPES.
- 1.2 O concurso será regido por este Edital e realizado e coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, juntamente com uma Comissão Central de Concurso - CCC constituída por servidores do quadro permanente do Magistério Superior e Técnicos Administrativos da UERN, designados pela Portaria nº 0688/2016 - GP/UFERN do Presidente da FUERN e sediada na PRORHAE.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames de encaminhamento mediante provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e provas de títulos, de caráter apenas classificatório somente para os cargos de nível superior.

- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei Complementar nº 122/94).
- 1.5 Todas as fises do cartão realizar-se-ão na cidade de Mossoró/RN.
- 1.6 Os candidatos aprovados, contudo, classificados além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, poderão ser lotados, segundo adequação administrativa, em qualquer dos Campi da UERN.

- 1.7 As atividades administrativas serão realizadas conforme o horário de funcionamento da UERN, respeitando-se as especificidades do Campus/Faculdade/Departamento, de modo que os turnos e períodos serão definidos pelas instâncias superiores da UERN, na conveniência do planejamento institucional e prevalência do interesse público.
- 1.8 Os cargos administrativos, quando necessários, exercerão suas funções específicas em atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão; cooperação técnica e cultural; assistência; pesquisa e criação, podendo funcionar em qualquer horário.

2. DOS CARGOS

2.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ANALISTA DE SISTEMAS
REQUISITO: Graduação na modalidade Bacharelado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades do ensino, pesquisa e extensão e outras atividades correlatas a função.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.2 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ARQUITETO E URBANISTA
REQUISITO: Graduação em Arquitetura com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão; executar outras atividades correlatas a função.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
REQUISITO: Graduação em qualquer Curso de Ensino Superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: planejar, organizar e dirigir serviços de secretariado; prestar assessoramento aos chefes imediatos; emitir relatórios; redigir correspondências e documentos de rotina; interpretar e sintetizar textos e documentos; orientar e avaliar o recebimento e envio de correspondências; preparar e manter atualizadas as agendas e mala direta e outras; realizar estudos necessários, além de outras atividades correlatas a especificidade do setor onde será lotado.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/BIBLIOTECÁRIO
REQUISITO: Graduação em Biblioteconomia com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: planejar, orientar e controlar as atividades de biblioteca em sua área de formação, com foco no acesso às informações necessárias à produção de conhecimento; atuar como elo de suporte às atividades educacionais, científicas, tecnológicas e culturais da instituição, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão; elaborar índices bibliográficos; planejar e executar as atividades de biblioteca como o controle, catalogação e gerenciamento do material bibliográfico disponível e outras atividades correlatas a função.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.5 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CONTADOR
REQUISITO: Graduação em Ciências Contábeis com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter a atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender as demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícias; assistir nos trabalhos de auditoria; conferir balancetes; assessorar nas atividades de ensino pesquisa e extensão; e outras atividades correlatas a função.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REQUISITO: Graduação em qualquer Curso de Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: efetuar inspeções em diversas áreas, instalações e equipamentos, observando as condições de segurança e exigências legais, visando identificar riscos de acidentes; analisar causas e consequências de acidentes de trabalho, elaborando relatórios conclusivos; orientar servidores sobre normas de segurança, combater a incêndios e demais medidas de prevenção; visitar pontos de controle a incêndios, recomendando manutenções e/ou substituições de equipamentos; realizar levantamento de áreas insalubres/perigosas; participar das trabalhos de instalação e manutenção de CIPA, bem como de programas de divulgação através da SIPAT; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.7 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO ELETRICISTA
REQUISITO: Graduação em Engenharia Elétrica com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; supervisionar os processos de produção, montagem e manutenção referente aos projetos; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, pareceres técnicos e relatórios na área; elaborar normas e documentação técnica específica; planejar e coordenar manutenção de instalações elétricas; avaliar a contratação de obras e serviços na área; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com suas atividades; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; profissional com habilidades e competências para atuar em atividades relacionadas com Engenharia Elétrica, necessárias à infraestrutura física de uma instituição pública com funcionamento em complexos prediais, em suas interfaces internas e externas. Este profissional deverá dispor de conhecimentos para lidar com demandas como elaboração de projetos de engenharia elétrica, assim como acompanhamento da execução de serviços de engenharia elétrica, abrangendo instalações elétricas prediais e industriais, em absoluta observância das normas técnicas pertinentes em vigor; relativos a: a) redes de distribuição elétrica; b) sistemas de potência; c) sistemas de automação de geração do energia elétrica; d) sistemas de automação e controle de sistemas elétricos; e) sistemas de telecomunicações; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.8 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/JORNALISTA
REQUISITO: Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: efetuar reportagens e coberturas de eventos; realizar entrevistas; condensar e titular matérias; planejar e executar serviços de jornalismo; manter atualizadas as informações entre setores; questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer o acesso banco de dados, imagens e sons. Usar as mídias sociais para propagar as informações da instituição, aproximando cada vez mais Universidade da sociedade; executar outras atividades correlatas a função.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.498,27 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente ao Vencimento Base, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

2.9 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO EDUCACIONAL
REQUISITO: Graduação em Psicologia e Especialização em Psicologia Escolar ou Educacional com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação e registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, elaborar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA: atuar no âmbito da educação, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; executar outras atividades correlatas a função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar Estadual nº 122/94.

5.4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e demais etapas nos prazos estipulados.

5.4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/especialidade.

5.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de alteração da data das provas.

5.4.10.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.4.11 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5.4.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não fornecer o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relativos ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.4.14 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

5.4.15 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

5.4.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de comissão especial para realização das provas deverá solicitar a no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 8 de julho de 2016, imprétiavelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, ao SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.16.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por insistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar no fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.4.16.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.4.16.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

5.4.16.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.17 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência ou o atendimento especial, a partir do dia 22 de julho de 2016, para conhecimento do ato e motivos do indiciamento para interposição dos recursos, no prazo legal.

5.4.18 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

5.5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.5.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição neste Concurso Público, exceto para o candidato doador de sangue amparado pela Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.844, de 6 de junho de 2007, e o oitavo que prestou serviços à Justiça Eleitoral nos casos previstos na Lei estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012.

5.5.2 O candidato que possuir o direito à isenção, deverá requerê-la no período entre os dias 9 e 10 de junho de 2016, através do link de inscrição na página do IDECAN: www.idecan.org.br.

5.5.3 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.844, de 6 de junho de 2007, o candidato deverá ter realizado, no mínimo, três doações sanguíneas convencionais para as instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar estadual, no período de 12 meses anteriores à publicação deste Edital.

5.5.4 Para ter direito à isenção de que trata a Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012, o candidato deverá comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições consecutivas ou não.

5.5.5 A comprovação dos requisitos para isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentada, unicamente por ocasião da inscrição, mediante envio, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050, dos seguintes documentos:

a) No caso de doador de sangue à rede hospitalar estadual: a) cópia autenticada de RG e CPF; b) cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue expedida por órgão estadual competente e do documento comprobatório de sua condição de doador regular, expedido pelos órgãos ou centros públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador, e informação de que este já tenha feito, no mínimo, três doações sanguíneas convencionais para as instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar estadual, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital.

b) Para os eleitores convocados e nomeados para servir em Justiça Eleitoral: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada em cartório de declaração ou diploma, expedida pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art 1º da Lei estadual nº 9643/2012), contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.5.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informações falsas pode configurar a prática, dentre outros, dos crimes previstos nos artigos 298, 299 ou 301 do Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e implicará a imediata eliminação do certame.

5.5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

5.5.8 Todos os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pelo IDECAN e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de 24 de junho de 2016.

5.5.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado das pedidas de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço: atendimento@idecan.org.br.

5.5.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 4 de julho de 2016, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

5.5.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

5.5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo/especialidade, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 8 de agosto de 2016, no site do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

5.6.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 08h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Rio Grande do Norte, imprétiavelmente até o dia 12 de agosto de 2016.

5.6.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falta por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto bancário, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Sem nos casos em listagem a parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte do organizador.

5.6.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.6.2.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.6.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na firma estabelecida neste Edital.

5.6.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia o local de realização das provas.

5.6.4 A seleção dos candidatos nos locais designados para as provas será feita tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Emendação AGU 45, de 14 de setembro de 2009, nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/especialidade para o qual concorram.

6.1.1 Do total de vagas existentes para cada cargo/especialidade o campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

6.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 8 de julho de 2016, imprétiavelmente via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN, no SAUS Quadra 5, Bloco K, Edifício OK Office Tower, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência nesta condição, devendo o laudo passar por uma análise do organizador e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.3 De acordo com a Lei Estadual nº 7.943/2001, fica assegurado o mínimo de 1 (uma) vaga às pessoas com deficiência quando houver a disponibilidade de duas ou mais vagas por cargo/especialidade.

6.1.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não, poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do Art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 8 de julho de 2016 ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR para o IDECAN, no endereço citado no subitem 6.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinado tal opção no Requerimento de Inscrição.

6.1.4.2 A concessão do tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fomento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao organizador. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

6.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site www.idecan.org.br a partir do dia 1º de agosto de 2016.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/campus, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/cursos/campus.

6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail atendimento@idecan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsciência efetivada no ato da inscrição.

6.6 O candidato inscrito para as vagas de que tratam esta seção, deverão comprovar a deficiência perante Junta Multiprofissional da UERN, como requisito para posse, sem prejuízo do Laudo da Junta Médica do Estado, exigida na Lei Complementar estadual nº 122/94.

6.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica do Estado, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento prévio.

6.6.2 O parecer do Junta Médica do Estado terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

6.6.3 O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

6.6.4 O não atendimento à convocação supra mencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.5 O candidato deverá comparecer à Junta Médica do Estado munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.6.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.7 As eventuais vagas mencionadas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/campus.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 DA 1ª ETAPA

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de itens entre as seguintes disciplinas:

TABELA DE PROVAS		
Ambos os cargos (Exceto para especialidade Analista do Sistema)		
DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	10	1,0
Noções de Direito Administrativo	10	1,0
Legislação	5	1,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0
Noções de Informática	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
TOTAL DE ITENS	50 itens	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos	

TABELA DE PROVAS		
Somente para a especialidade Analista de Sistemas		
DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	PONTO POR ITEM
Língua Portuguesa	10	1,0
Noções de Direito Administrativo	10	1,0
Legislação	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
TOTAL DE ITENS	50 itens	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos	

- 7.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 50 (cinquenta) itens com a seguinte distribuição: Língua Portuguesa - 10 (dez) itens; Noções de Direito Administrativo - 10 (dez) itens; Legislação - 10 (dez) itens; Conhecimentos Gerais - 10 (dez) itens; Conhecimentos Específicos - 10 (dez) itens. O candidato deverá marcar apenas uma opção por item de cada disciplina.
- 7.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos um item de cada disciplina.
- 7.1.3 Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 7.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.1.5 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 7.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.
- 7.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de anular com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Mossoró/RN, com data inicialmente prevista para o dia 14 de agosto de 2016 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme quadro abaixo:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGO
14 de agosto de 2016 (domingo)	Das 08h00 às 12h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Técnico do Nível Superior (todas as especialidades)
	Das 14h00 às 18h00min (Horário local do Estado do Rio Grande do Norte)	Agente Técnico Administrativo

- 7.2.1 Os locais de realização das provas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir do 8 de agosto de 2016 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento ao horário determinado.
- 7.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
- 7.2.2.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 7.2.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à conformidade do certame.
- 7.2.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/especialidade em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).
- 7.2.3.2 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 7.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do canteleto esfregado de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original.
- 7.2.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
- 7.2.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 7.2.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.2.6.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- 7.2.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário local do Estado do Rio Grande do Norte, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 7.2.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciaram a abertura do embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada uma dasse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 7.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Haverá, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 7.2.8.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

- 7.2.8.2 Os candidatos que, por algum motivo, se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão assinar três vezes uma declaração onde assumam a responsabilidade por essa decisão. A recusa no atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.2.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.2.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 7.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificações de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, cartelas funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegais, não identificados e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 7.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 7.2.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 7.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.2.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.2.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato o sua assinatura.
- 7.2.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em eventual Comunicado.
- 7.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, fônis, boné ou corcova. Especificamente, não será permitido a candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de tráfego de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarretará em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 7.2.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 7.2.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenadoria da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde procederá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
- 7.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapéu (chapéu, boné, gorro etc.).
- 7.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.
- 7.2.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.
- 7.2.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 7.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 7.2.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso das últimas 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 7.2.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
- 7.2.17.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
- 7.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) fur surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagars e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 7.2.8, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 7.2.18.1 Caso ocorra algum acidente no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 7.2.19 Com vista à garantia da isonomia e lisa do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 7.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.2.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 7.2.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.2.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 7.2.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2.23.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

- 7.2.24 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo no condômino do local de provas em que o candidato efetua a referida prova.
- 7.3 DA 2ª ETAPA
- 7.3.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterá a esta etapa somente os candidatos ao cargo de Técnico de Nível Superior, em todas as especialidades.
- 7.3.2 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br) juntamente com o Edital de Convocação.
- 7.3.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, conforme subitem 7.3.1.
- 7.3.4 No envio dos títulos, o candidato deverá juntar o Formulário de Envio de Títulos já devidamente preenchido e assinado, declarado os títulos a serem avaliados, o número de documentos entregues, seu nome, número de inscrição e o cargo/especialidade pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contém os títulos, conforme subitem 7.3.2.
- 7.3.5 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 7.3.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 7.3.6 O envio dos documentos referentes à avaliação de títulos não inclui, necessariamente, a atribuição de pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.3.7 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 7.3.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 7.3.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
- 7.3.9 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.3.10 Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são assim discriminados

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/especialidade pretendido, em nível de doutorado, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/especialidade pretendido, em nível de mestrado, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	2,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo/especialidade pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0	

- 7.3.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
- 7.3.12 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 7.3.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 7.3.12.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE, ou seja, sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
- 7.3.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.
- 7.3.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser avaliados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 7.3.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 7.3.17 Não será considerado o título de pós-graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo/especialidade, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

8. DOS PROGRAMAS

- 8.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- 8.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 8.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
- 8.3 A UERN e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 8.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 8.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 9.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha.
- 9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.
- 9.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; b) Maior pontuação na prova objetiva de Noções de Direito Administrativo; c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; d) Maior nota na prova objetiva de Legislação; e) Maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática (se houver); e f) maior idade.
- 9.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 9.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.
- 9.4 Para fins de provimento das vagas deste Concurso Público, será observada a ordem de classificação decrescente, por cargo/especialidade e campus, conforme escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no internet, no site www.idecan.org.br, a partir das 16h00min do dia subsequente ao da realização das provas (segunda-feira).
- 10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

- 10.3 A interposição de recursos deverá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, no IDECAN, no www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.
- 10.3.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, processo de isenção da taxa, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e avaliação de títulos, incluindo o fator de desempate estabelecido, e resultado definitivo, nos termos da Resolução TCE/RN nº 12, art 2 (bis) das atas após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
- 10.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.
- 10.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas da livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supracitado.
- 10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 10.8 A decisão da Banca Examinadora será irrevogável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.9 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos do revisor de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.11 Se do exame de recursos resultar nulidade de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11. DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS E VALIDADE DO CONCURSO
- 11.1 O Resultado Final do Concurso, apresentado pela Comissão Central do Concurso, será submetido à homologação do CONSEPE, na forma do art. 133, VI, do Regimento Geral da UERN, cuja publicação em cada Área de Estudo, e por ordem de classificação, será feita no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no site www.idecan.org.br, em até quinze dias após esta homologação.
- 11.2 A homologação do Concurso será feita pelo Presidente da FUERN e publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.idecan.org.br.
- 11.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal, do art. 26, III, da Constituição Estadual, e do art. 11 da Lei Complementar nº 122, de 30 e 30 de junho de 1994, contado da publicação da homologação pelo presidente da FUERN.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1 A inscrição neste Concurso Público implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital. O desconhecimento destas disposições não poderá ser alegado para qualquer fim em direito admitido.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado, os quais também serão divulgados via internet, no site www.idecan.org.br.
- 12.3 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, conforme conveniência da UERN, nos termos do art. 37 inciso III da Constituição Federal e do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 122/94 de 30 de junho de 1994.

- 12.4 Durante o período de validade do Concurso, com relação aos aprovados além do número de vagas existentes no presente Edital, a UERN reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade de orçamento e a ordem de classificação no Concurso Público.
- 12.5 Havendo desistência de candidatos convocados para a posse, a UERN procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 12.6 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto ao IDECAN, através do site www.idecan.org.br ou e-mail atendimento@idecan.org.br.
- 12.7 Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou previsão de nomeação. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do concurso, em área própria, na página na Internet da IDECAN www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando for o caso.
- 12.8 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos, ainda que o Concurso venha a ser suspenso.
- 12.9 A classificação além do número de vagas no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas o expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização dessa ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UERN.
- 12.10 A lotação de cada cargo especificada neste edital não implica na imovibilidade, podendo ocorrer o deslocamento eventual para outras cidades e comarcas de práticas, de acordo com as necessidades institucionais.
- 12.11 A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia da Junta Médica Oficial, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 17.589/2004:

- homologação;
 - VDRL;
 - glicemia de jejum;
 - atestado médico de saúde mental (emitido por um Psiquiatra);
 - sumário de urina com esfregaço/centroscopia;
 - parasitológico de fezes;
 - foto X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista.
- 12.12 A posse dos candidatos, perante a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE da UERN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato;
 - uma foto 3x4 (recente);
 - carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
 - cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);
 - título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
 - certificado de reserva, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
 - certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
 - certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
 - cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada em cartório);
 - registro no conselho do órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
 - declaração de bens e valores;
 - declaração de acumulação de cargos, cujo modelo está disponível no link <http://prorhac.uern.br/default.asp?tem=prorhac-form-doo-leg>;
 - comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme item 2.
- 12.13 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 de Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.
- 12.14 Legislação em contradição com a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 12.15 Anular-se-ão automaticamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato insistir a comprovar a existência de suas declarações, sem o fizer.

12.16 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a UERN durante o prazo de validade do concurso público, atualizando-o que for necessário no PRORHAE, em formulário próprio desta Pró-Reitoria. A convocação por via postal será enviada unicamente para o endereço mais recente constante no formulário próprio. Presume-se desistência o candidato convocado que não comparecer no prazo para tomar posse, implicando na perda da vaga.

12.17 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

12.18 A investidura no cargo impõe o compromisso do candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Estatuto e pelo Regulamento Geral da UERN, e pelo Campus em que for lotado.

12.19 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

12.20 Em não havendo candidato aprovado ou inscrito em quaisquer das vagas ofertadas para o concurso, poderá a UERN reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para o provimento dessas vagas.

12.21 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, sob a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo IDECAN juntamente com a Comissão Central do Concurso.

12.23 Toda a documentação entregue pelos candidatos não serão devolvidas.

12.24 A foneça deste Edital está disponível na Internet, no site www.idecan.org.br.

Massoré/RN, 7 de junho de 2016
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte/Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL Nº 002/2016 - REITORIA/UERN

ANEXO I - CONTEÚDOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes das palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortografia, divisão silábica, prosódia-accentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, concreto e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES)

Administração Pública. Princípios básicos do Direito Administrativo. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, analogia, revogação e cancelamento; discricionariedade e vinculação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder, deveres dos administradores públicos. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos.

LEGISLAÇÃO (COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 1994 e alterações: Disposições preliminares. Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar.

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas aplicações históricas. História e aspectos geo-econômicos, históricos e culturais do Estado do Rio Grande do Norte.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES, EXCETO PARA A ESPECIALIDADE ANALISTA DE SISTEMAS)

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BeOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox). 3.3 Conceito de programas de correio eletrônico. 3.4 Sites de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação 5.1 Aplicativos para segurança (antivírus, anti-spyware). 5.2 Procedimentos de backup 5.3 Armacenamento de dados no nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ANALISTA DE SISTEMAS

Tema I: Infraestrutura de Servidores. 1.1 Virtualização de servidores. 1.1.1 Conceitos. 1.2 Para-virtualização e virtualização total (full virtualization). 1.3 Principais tecnologias. 2. Substâncias de armazenamento de dados (storage): DAS, NAS e SAN. 2.1. Padrões de disco e de interfaces. 2.2 Níveis de RAID. 3. ILM - Information Lifecycle Management. 4. Computação em nuvem. 4.1 Fundamentos e principais tecnologias. 5. Arquitetura de Datacenter. 3.1 Conceitos básicos e principais tecnologias. 5.2. Norma EIA/IA 194. Tema II: Redes de Computadores. 1. Balanceamento de carga: round robin, first alive, least session e least RTT. 2. Telefonia TDM e Telefonia IP. 2.1. Fundamentos de qualidade de voz em redes IP. 2.2. Protocolos Real-time Transport Protocol, Secure Real-time Transport Protocol, H.263, Session Initiation Protocol. 2.3 Interconexão com a rede pública de telefonia comutada. 3. Protocolos de gerência de rede. 4. Ferramentas de análise de pacotes de rede. Tema III: Segurança da Informação. 1.1. Políticas, controles e tecnologias de segurança da informação. 1.1.1 Tipos de ataques em redes e aplicativos corporativos e medidas de proteção. 1.2. Segurança de redes de computadores. 1.3. Segurança de servidores. 1.4. Segurança da aplicação WEB. 1.5. Segurança de endpoints e dispositivos móveis. 1.6. Técnicas de testes de segurança. 1.7. Testes de segurança em aplicações e sistemas. 1.8. Hardening. 2. Fundamentos de Criptografia. 2.1. Criptografia simétrica e Assimétrica. 2.2. Funções de Hash. 2.3. Certificação Digital. 2.4. Infraestrutura de chaves públicas. 2.5. ICP-Brasil. Tema IV: Engenharia de Software e Banco de Dados. 1. Análise e Desenvolvimento de Sistemas. 2. UML. 3. Processo de Desenvolvimento de Software. 4. Sistemas de Gerenciamento do Banco de Dados. 5. Mineração de dados. 5.6. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ARQUITETO E URBANISTA

1 Desenho arquitetônico. 1.1 Sistemas estruturais. 1.2 Estática dos corpos rígidos e elásticos. 1.3 Estruturas de concreto armado. 1.4 Estruturas de aço e de madeira. 1.5 Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural. 1.6 Insolação. 1.7 Luminotécnica, conforto acústico e térmico. 2 Ergonomia. 3 Acessibilidade universal (Norma ABNT 9050). 4 Materiais de construção e elementos construtivos. 5 Projeto Arquitetônico. 5.1 Metodologia de projeto. 5.2 Tipologias de organização espacial. 5.3 Partido arquitetônico e construtivo. 5.4 Implantação e análise do terreno e do entorno. 5.5 Estudo de acessos, fluxos e circulações. 5.6 Instalações elétricas em BT, telefônicas, de lógica e hidrossanitárias (água potável, esgoto e de captação e drenagem de águas pluviais) em/para edificações convencionais. 5.7 Coberturas e impermeabilização. 5.8 Esquadrias. 5.9 Pisos e revestimentos. 6 Informática aplicada a arquitetura e ao urbanismo. Programas de software básicos para uso em escritório e AutoCAD. 7 Topografia, cortes, atores e cálculo de movimentação de terra. 8 Legislação ambiental e urbana. 9 Projetos de interiores para ambientes corporativos e industriais. 10 Paisagismo. 11 Comunicação visual. 12 Instalações de prevenção e combate a incêndio público. 13 Organamentos de obras e serviços de engenharia. 14 Normas brasileiras afins a projetos e obras. 15 Código de obras e licenciamento. 16 Metodologia para análise de projetos de arquitetura e instalações. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Conhecimentos Básicos em Administração: características básicas das organizações, natureza, finalidade, evolução, níveis e departamentalização. 2. Funções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3. Conhecimentos básicos em Administração Financeira: fundamentos e técnicas; orçamento e controle de custos. 4. Conhecimentos básicos em Administração de Materiais e Logística. 5. Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos. 6. Elementos de redação técnica: documentos oficiais: tratamento de correspondências, rubricas e despachos de correspondências e uso de serviços postais. 7. Relações Humanas no Trabalho. 8. Organização do trabalho: prioridades e rotinas de trabalho. Ética profissional. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: Técnicas de organização de arquivos: teoria das três idades, classificações em arquivos, classificações dos arquivos. 2 Gerenciamento da informação e gestão de documentos: diagnósticos: arquivos correntes, intermedios, protocolos; avaliação de documentos; arquivos permanentes; diplomática. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação e conservação de documentos. 4 Documentos eletrônicos (digitais): conceitos e definições. ESTATUTO DA FUERN disponível em www.uern.br.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/BIBLIOTECÁRIO

Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características, linguagens, descritores, metadados; resumo: tipos, redação e funções; serviço de recuperação da informação; Formação e desenvolvimento de coleções: políticas de seleção, aquisição e descarte (procedimentos); Serviço de referências: conceito e técnicas, bibliotecário de referência (características e atribuições), usuários reais e potenciais (processo de negociação); disseminação seletiva da Informação (DSI). Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais do ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal no 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, líquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. AUDITORIA: Conceito e definição de auditoria, normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e trabalhos de auditoria. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais; classificações; Princípios Organizacionais - Normas Contábeis aplicadas ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal no 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias; classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Federal no 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei Federal no 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão, Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança e Medicina do Trabalho. 2. Aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. 3. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. 4. Procedimentos e técnicas de avaliação de riscos em ambientes, processos, instalações e equipamentos. 5. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e incêndios. Normas de Higiene Ocupacional, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos. Índices Biológicos de Exposição da ACGIH, CENE-NN-3.01, CENE-NN-5.02 e Portaria nº 453/1998. 6. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Resolução RDC 306 - ANVISA, Resolução CONAMA nº 358/2005 e NR-52). 7. Prevenção e Combate a Incêndios. 8. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Ambiental, Programa de Conservação de Recursos Hídricos, Programa de Prevenção de Riscos em Pressões e Sismos e Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfluorocarbonos. 9. Técnicas de identificação e análise de fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais, especificação de medidas de controle, execução de ações corretivas e preventivas. 10. Legislação trabalhista (CLT Capítulo V), previdenciária (RGPS - Decreto nº 3.048/1999, incluindo alterações posteriores e novas redações, Lei nº 8.213/1991 e demais alterações) e em Vigilância Sanitária (Resoluções ANVISA RDC nº 50, RDC nº 220, RDC nº 393 e RE nº 1.016/2005). 11. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. 12. Aspectos de Segurança no Ambiente Hospitalar e Serviços de Saúde (ANVISA). 13. Normas técnicas relacionadas à segurança e saúde ocupacional emitidas pela ABNT. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO ELETRICISTA

1. Controle e acompanhamento de obras: 1.1 orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 1.2 Acompanhamento e aplicação de recursos (históricos, emissão de futuras, controle de materiais). 2. Planejamento urbano: 2.1 sustentabilidade urbana (agenda básica e agenda 21). 2.2 Princípios de planejamento e do orçamento público. 3. Gestão de manutenção predial: 3.1 tipos de manutenção (preventiva, corretiva). 3.2 Engenharia de manutenção. 3.3 Indicadores de performance de manutenção. 3.4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 4. Projeto de engenharia: 4.1 instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação-exaustão e elevadores. 4.2 Especificação de materiais. 4.3 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 4.4 Estudos de viabilidade técnica financeira. 4.5 Controle ambiental das edificações (técnico, acústico e luminoso). 5. Geração de energia: 5.1 geração de energia hidrelétrica. 5.2 Noções de geração de energia não hidrelétrica: eólica, solar de aquecimento, solar fotovoltaica e termoeletrica. 6. Outros conhecimentos: 6.1 grandezas elétricas. 6.2 Determinação da seção mínima de condutores por vários critérios. 6.3 Determinação de potências ativa reativa e aparente. 6.4 Correção de fator de potência. 6.5 Subestações prediais NBR ISO 5419/2001 e NBR ISO 5410/2005. 6.6 Luminotécnica. 6.7 Quadros elétricos e dispositivos de proteção e manobra. 6.8 Aterramento e SPDA. 6.9 Transformadores elétricos. 6.10 Motores elétricos. 6.11 Inversores de frequência. 6.12 Grupos-moto-geradores a diesel e CTA's (Chaves de Transferência Automática). 6.13 Equipamentos estabilizadores de tensão. 6.14 Sistemas de co-geração de energia. 6.15 Princípios de racionalização de energia e eficiência. 6.16 Dispersão harmônica (efeitos, consequências, e soluções). 6.17 Sistemas de tarifação de energia elétrica e Resoluções ANEEL de comercialização do energia. 6.18 Cabeamento estruturado padrão NBR 14.565 e EIA/TIA 568, 569 e 606 aspectos físicos, mensuração de desempenho e categorias existentes). 6.19 Manutenção de instalações prediais: princípios, tipos e gestão. 6.20 Eletrofiação rural. 6.21 Cabos elétricos - Cálculo da corrente Nominal - Condições de Operação - Otimização Econômica das Seções dos Cabos de Potência NBR 15.920/2011. 6.22 Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/JORNALISTA

Conceitos de Jornalismo e Notícia. Técnicas de Reportagem e Entrevista. Técnicas de Redação Jornalística. Gêneros Jornalísticos: Jornalismo e Editoria. A Mídia Brasileira: Tensões e Características do Telejornalismo e do Rádiojornalismo; Jornalismo On Line; Fontes jornalísticas e relacionamento entre jornalistas e fontes; Teorias de Jornalismo (Agenda setting; newsmaking, gatekeeper e criatório). Reportagem: tipos, entrevistas e modalidades. Assessoria de imprensa: conceitos, planejamento, release, clipping, Jornalismo Empresarial. Ética jornalística. Jornalismo e as Novas tecnologias de Informação. Edição Gráfica, Eletrônica e Digital em Jornalismo. Teorias de Comunicação, Legislação na área de comunicação. Comunicação Organizacional: Conceitos, Planejamento, Integração e Instrumentos. Comunicação para públicos de crise. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO EDUCACIONAL

1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Cultura e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento desenvolvimento de pessoas; 2.1 Administração de projetos. Entrevista Psicológica; 2.2 Atração e retenção de talentos; 2.3 Comportamento organizacional; 2.4 Levantamento de necessidades por competência; 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 2.6 Gestão do conhecimento; 2.7 Educação corporativa. Abordagem Psicológica na Educação: 2.8 Estratégias de desenvolvimento de cadeia de valor; 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas; 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicológica. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho - QVTL. 14. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/PSICOPEDAGOGO

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação: teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Estrutura e função de proteínas e ácidos nucleicos; Microscopia: Noções de Biossegurança e Descarte de Material Biológico; Desinfecção e Esterilização; Vitaminas de Laboratório; Preparação de Soluções e Pesagens; Técnicas de Laboratório Eletroforético, Centrifugação, Reação em Cadeia da Polimerase; ELISA; Histologia; Imunohistoquímica e Imunofluorescência; Cultivo de células; Noções de Anatomia Humana (sistemas orgânicos); Preparação de Cadáveres para estudos anatômicos. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. Biossegurança e segurança química em laboratório. 2. Separação de misturas. Soluções. Solubilidade. Métodos volumétricos de análise. 3. Aparentagem comum em laboratório e técnicas básicas: identificação e função de vidrarias e equipamentos e técnicas de passagem, dissolução, filtração, precipitação e calcinação de amostras. 4. Princípios e técnicas de limpeza, esterilização e descarte de vidrarias, cutelarias, meios de culturas e amostras biológicas em laboratório. Análise do crescimento de micro-organismo. 5. Microscopia óptica e estereomicroscopia. Análise química quantitativa de amostras biológicas: extração e digestão. Espectrofotometria. 6. Princípios, métodos e técnicas para identificação qualitativa e quantitativa de biomoléculas: carboidratos, pigmentos fotossintéticos, proteínas e aminoácidos. 7. Princípios, métodos e técnicas de confecção de lâminas temporárias, semi-permanentes e permanentes (Fixação, desidratação, infiltração, embocamento, diafanização e coloração). 8. Princípios, métodos e técnicas de coleta, fixação e conservação de animais vertebrados para fins didáticos e científicos. 9. Princípios, métodos e técnicas de coleta, fixação e conservação de animais invertebrados para fins didáticos e científicos. 10. Princípios, métodos e técnicas de coleta, fixação, conservação e herborização de plantas (Angiospermas). Parâmetros de análise de crescimento de plantas. Ética profissional.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
1. Equipamentos e materiais básicos de laboratório de química analítica: limpeza, manuseio e calibração; 2. Segurança em laboratório e descarte de resíduos químicos; 3. Decomposição e dissolução de amostras; 4. Cálculo estequiométrico, preparação e padronização de soluções; 5. Erros experimentais, figuras de mérito e calibração de métodos instrumentais de análise química; 6. Titulação volumétrica de neutralização: princípios e aplicações; 7. Análise gravimétrica: princípios e aplicações; 8. Espectrometria de absorção atômica: princípios e aplicações; 9. Espectrometria de absorção molecular na região do ultravioleta/visível: princípios e aplicações; 10. Potenciometria: princípios e aplicações. Ética profissional.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO DE LABORATÓRIO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM
Administração de medicamentos; Cateeterismo vesical de demora e alívio; Sondagem nasogástrica e nasotranqueal; Introdução à osteologia; Princípios gerais de semiologia e sintomatologia; Princípios de biossegurança e controle de infecção hospitalar; Cuidado de enfermagem em feridas; Primeiros socorros; Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem à Saúde da mulher. Ética profissional.

AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Relações Interpessoais. Administração de Conflitos. Níveis de estratégias de trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; ações afirmativas; Conhecimento de arquivo e métodos de acesso, redação administrativa, carta comercial, requerimento, ofício, memorando, ofícios, etc. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções gerais de relações humanas. Ética Profissional.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

EDITAL Nº 002/2016 - REITORIA/PUERN
ANEXO II - MODELO DE ATestado MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a) _____ é pessoa com deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resultam(s) na(s) perda(s) seguinte(s) função(ões) _____.
Data: _____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

PORTARIA Nº 11/2016.
O DIRETOR-CIENTÍFICO DA FAPERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto nº 17.456/2004 e pela Lei Complementar nº 257/2003.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Servidora **SHIRLEY FEITOSA MACHADO SENA**, matrícula nº 220570-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado:

PROCESSO	CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETIVO
94267-12/04-7	CONTRATO DECORRENTE DO REGISTRO DE PREÇO (REGIÃO PRESENCIAL DA SECELIN) Nº 24.07/2013	INTERBRASIL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE AUXÍLIO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário Gabinete do Diretor-Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte- FAPERN, em Natal, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.
Laurence Bittencourt Leite - Diretor-Científico FAPERN
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 14/2016.
O DIRETOR-CIENTÍFICO DA FAPERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto nº 17.456/2004 e pela Lei Complementar nº 2003.
R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Local de Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, com a finalidade de assessorar a Comissão Estadual do Programa Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho -, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 25.356 de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial de 16 de julho de 2015, composta pelos servidores:
I - Amanda Camila de Almeida Galvão - Bolsista
II - Lucía Helena Costa de Góis - Matº 193542-9
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário Gabinete do Diretor-Científico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte- FAPERN, em Natal, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.
Laurence Bittencourt Leite - Diretor-Científico FAPERN

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria nº 068/2016 - GS Natal/RN, 07 de Junho de 2016.
Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para o Exercício 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de Setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 123171/2016 - IDEMA.

R E S O L V E:
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) constantes do "Quadro de Detalhamento de Despesas" (QDD), aprovado através da Portaria nº 08 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas, revogadas no anexo II, desta Portaria.
Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal, 07 de Junho de 2016.
JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANÇA
Secretário de Estado/SEMAREH
Ato Normativo 2016AN00874

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
27203	18 122 100 23290000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				3190-94	1	250	1	20.000,00
							Total	20.000,00
Redução								
27203	18 122 100 23290000	0001	Manutenção e Funcionamento					
				3190-92	1	250	1	20.000,00
							Total	20.000,00

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, NIRE 24300000928 E CNPJ 08.334.385/0001-35, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016.
Nos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezessete), às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555 - Jiraf, nesta Capital, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se insere das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, convocados que foram através de editais publicados nos Jornais Diário Oficial do Estado e Tribuna do Norte, em edições dos dias 20, 21 e 23 do mês de abril de 2016, cujo teor todos tinham conhecimento, dispensando-se a transcrição nesta ata. Presentes à reunião a Procuradora Heloisa Bezerra Guerreiro, representando o Acionista Estado do Rio Grande do Norte, o Diretor Presidente da CAERN, o Senhor Marcelo Saldanha Toscano, o Procurador da Fazenda Nacional, Aristóteles Duarte de Medeiros Guilherme, devidamente credenciado através da Portaria PGFN 403, de 25 de Abril de 2016 (DOU, Seção 2, de 27 de Abril de 2016, p.37), representando o Acionista União Federal na presente AGO, o Gerente da Contabilidade, Armando Balazar Paiva de Medeiros, o Contador Alex Souza da Costa, CRC 006783/0-5 RN e George Claudio Martins Rodrigues, CPF nº 906.231.004-44, portador da Carteira de Identidade nº 4176636 SSP/PE da CRRONUS. Aberta a sessão na forma estatutária, assumiu a presidência da Assembleia o Senhor Marcelo Saldanha Toscano, Diretor Presidente da Companhia, que convidou a mim, Honney Klauber Justino de Assis, para secretar a sua trabalho. Composta a mesa, após verificar a observância de "quorum" legal, o Presidente deu início aos trabalhos relativos a pauta EXTRAORDINÁRIA, desta feita sem a participação do representante da União, sendo apreciada a matéria referente à letra "a", do Edital da AGE, que trata da incorporação de capital em favor do Acionista Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 1.611.905,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e novecentos e cinco reais), relativos ao crédito para aumento de capital subscrito, oriundos dos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte, assim discriminados: 224.657-52/07; 189.888-03/06; 156.759-31/03; 156.800-62/05; 248.464-42/07; 189.879-93/06; 156.809-59/03 e 156.809-44/03. O Presidente da CAERN, apresentou à mesa quadro demonstrativo da situação anterior e atual, ora proposta. Após análise e discussão da matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes. Para refletir o aumento do capital, deliberou-se sobre a necessária alteração da redação do Art. 6º - caput - do Estatuto Social, adotando-se os novos valores propostos nos seguintes termos: Art. 6º - O Capital Social da CAERN é de R\$ 954.327.782 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 854.327.782 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e duas) ações, sendo 854.327.782 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, cento e setenta mil e oitocentos e setenta e três) ações ordinárias e 155.909 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e nove) preferenciais, todas nominativas, cada uma com um valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas. Em continuidade a pauta da Assembleia Geral Extraordinária, Itrês "b)" sobre as Mudanças Estatutárias, foi explanado sobre algumas mudanças que houve na Estrutura Organizacional da CAERN, assunto que foi objeto de deliberação do Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12/04/2016. Dentro dessa reestruturação, algumas decisões são as alterações de competências entre Diretorias, o que altera o Estatuto Social da Companhia e por isso estão sendo submetidas a aprovação da Assembleia de Acionistas. As alterações realizadas foram: Remanejamento da área de suprimentos técnicos da Diretoria de Empreendimentos para a Diretoria Administrativa; e inclusão de novas competências de inovação tecnológica e gestão de sistemas adutores na Diretoria de Operação e Manutenção. Após análise, a matéria foi aprovada. Ainda no que diz respeito as mudanças estatutárias com relação ao Conselho Fiscal da Companhia, o Presidente da CAERN, Marcelo Toscano, apresentou proposta sobre a alteração na composição do Conselho Fiscal, de 3 (três) para 5 (cinco) membros, estando em conformidade com o Art. 161, §1º da Lei da S/A. Depois da discussão a Assembleia decidiu que o assunto ficaria para análise e posterior deliberação. Dando prosseguimento a Ordem do Dia, da AGO, foi feita a leitura do aviso de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, publicado nos Jornais Diário Oficial do Estado e Tribuna do Norte, em edições dos dias 22, 23 e 24 do mês de março de 2016, dispensando-se, assim, a leitura, por ser de pleno conhecimento dos presentes, do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e das correspondentes Demonstrações de Resultados, das Minutas do Patrimônio Líquido, do fluxo de caixa e do valor adicionado, assim como os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, cujos documentos, na íntegra, foram publicados nos Jornais Diário Oficial do Estado e Tribuna do Norte na edição do dia 26.04.2016 e protocolado no Registro do Comércio em 28.04.2016, sob nº 161158437-3. O Presidente da CAERN comunicou que a matéria fora apreciada pelo Conselho de Administração, que se manifestou favoravelmente à sua aprovação, de acordo com o teor do Parecer do Conselho Fiscal, aprovado pela Ata nº 012/2016 (Reunião Ordinária), de 19/04/2016 e recomendado que a Diretoria da Companhia de prosseguimento ao plano de acompanhamento para a correção das inconsistências apontadas pelo Parecer dos Auditores Independentes. Facultada a palavra, o Acionista Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Procuradora do Estado, Heloisa Bezerra Guerreiro, disse que resolve aprovar os documentos ora apresentados observando, as ressalvas contidas nos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, ainda, condicionadamente à aprovação e decisão do Tribunal de Contas, por ser o órgão ao qual compete de modo auxiliar, ao Poder Legislativo, o controle externo da legalidade dos atos de administração estadual, nos termos do art. 165, inciso III, da Lei nº 4.041 de 17/12/71. Ficando registrado que a aprovação dos mesmos, se definitiva pela decisão do Tribunal, que também os approve, no que foi seguido pelos demais acionistas presentes, abstenendo-se de votar a União e os legalmente impedidos. Foi dado continuação a pauta, letra "b)", que diz respeito à nomeação dos membros do Conselho Fiscal, consoante ao que prescreve o Estatuto Social, Art. 15, inciso III. A Assembleia decidiu, no que tange a eleição dos membros do Conselho Fiscal, pela recondução do Senhor Carlos Renato do Amaral Pordilho como Conselheiro Titular e da eleição da Senhora Felícia Silva de Sousa Marques como Conselheira Suplente, representantes do Acionista União Federal, que detém a totalidade das ações preferenciais e pela manutenção dos demais Conselheiros, os Senhores José Aves Terezo Neto e Luis Henrique de Sousa e Silva, ficando, portanto, o Conselho Fiscal